



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

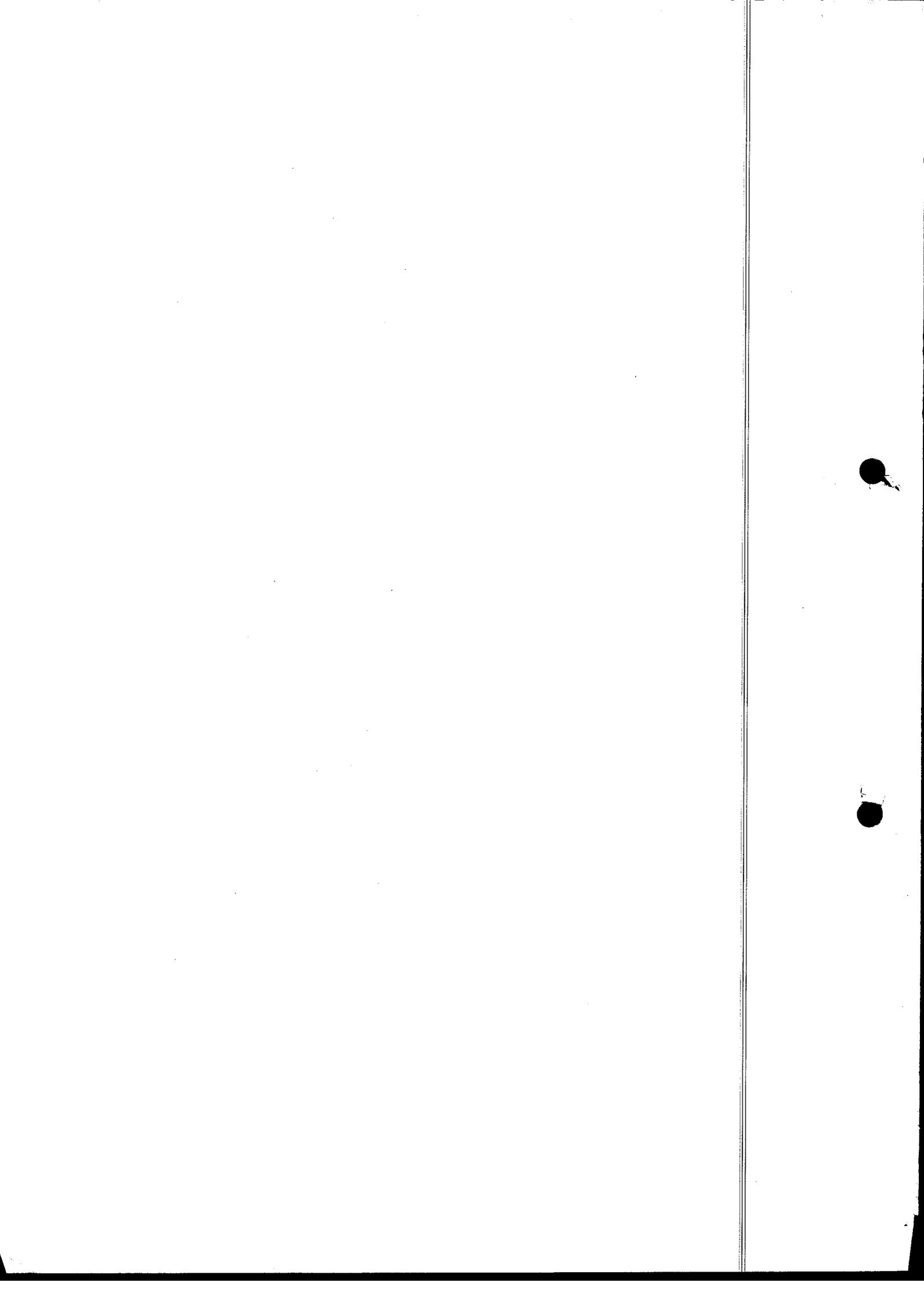
## Pregão Eletrônico nº 157/2022

**Objeto:** *“Registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 24/10/2022 às 08:40 h.

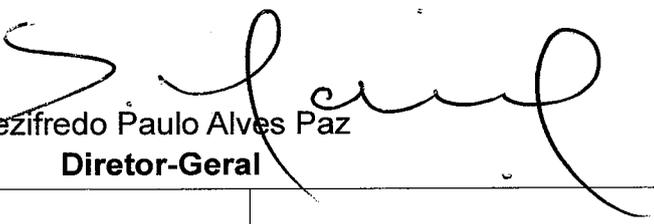
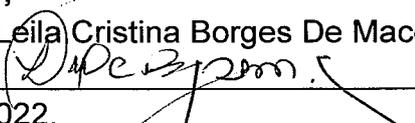
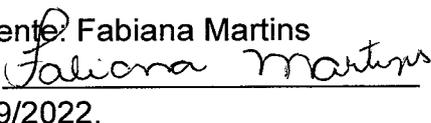
Seq. Taxy - 2579.



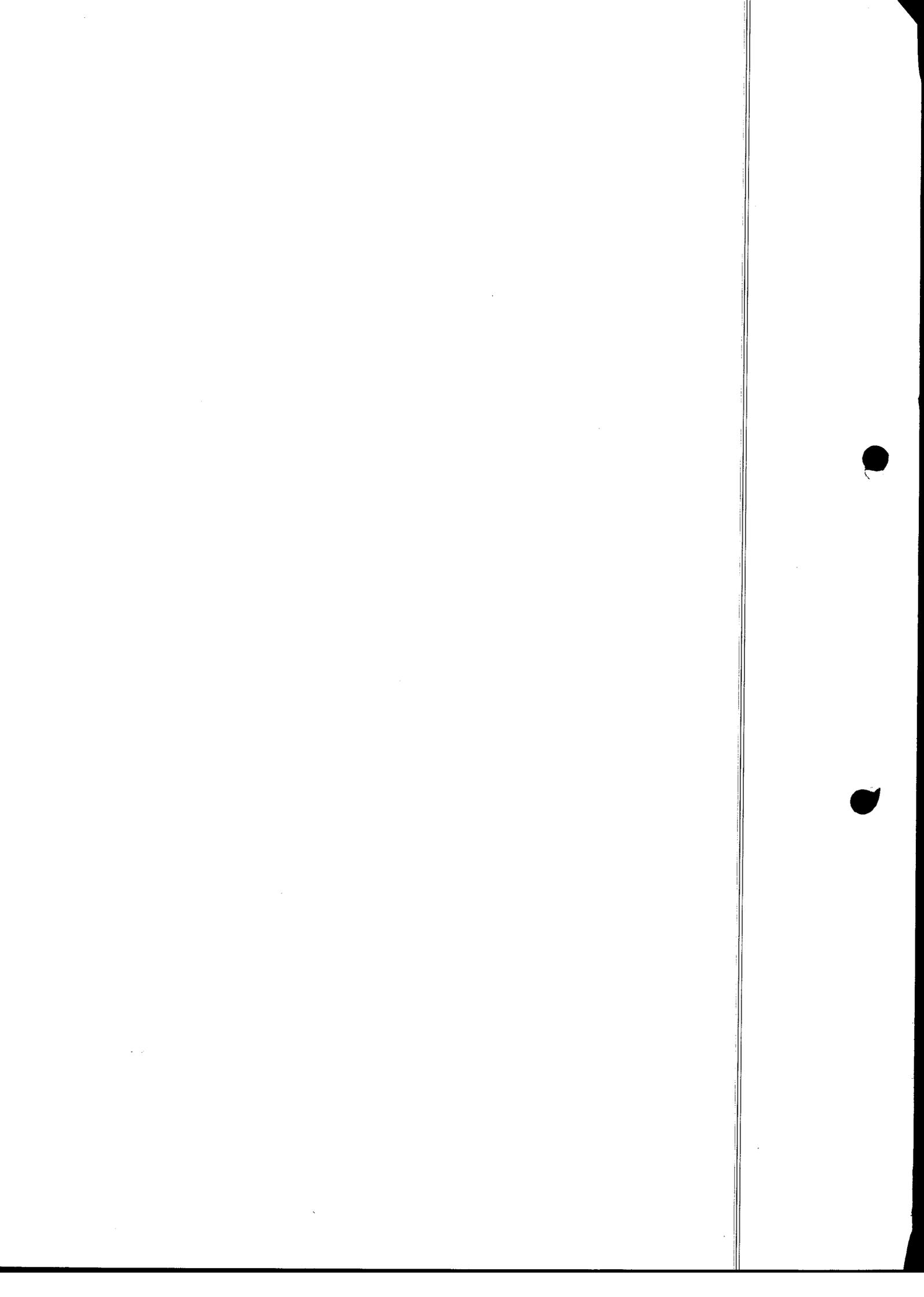


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 224/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como materiais gráficos para diversas campanhas informativas.
Valor	R\$ 26.328,41
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
<p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 26.328,41 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 05/09/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b></p>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
<p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 05/09/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b></p>	
<b>Cientes,</b> Titular: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas Ass.:  05/09/2022.	Suplente: Fabiana Martins Ass.:  05/09/2022.

07/2022





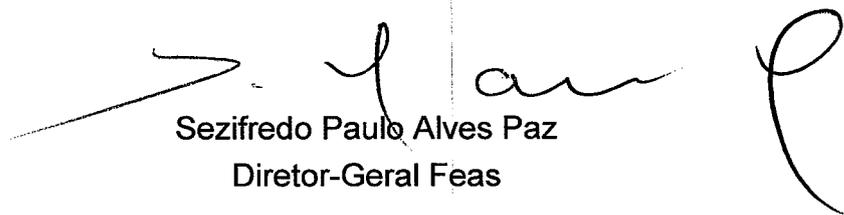
Feas

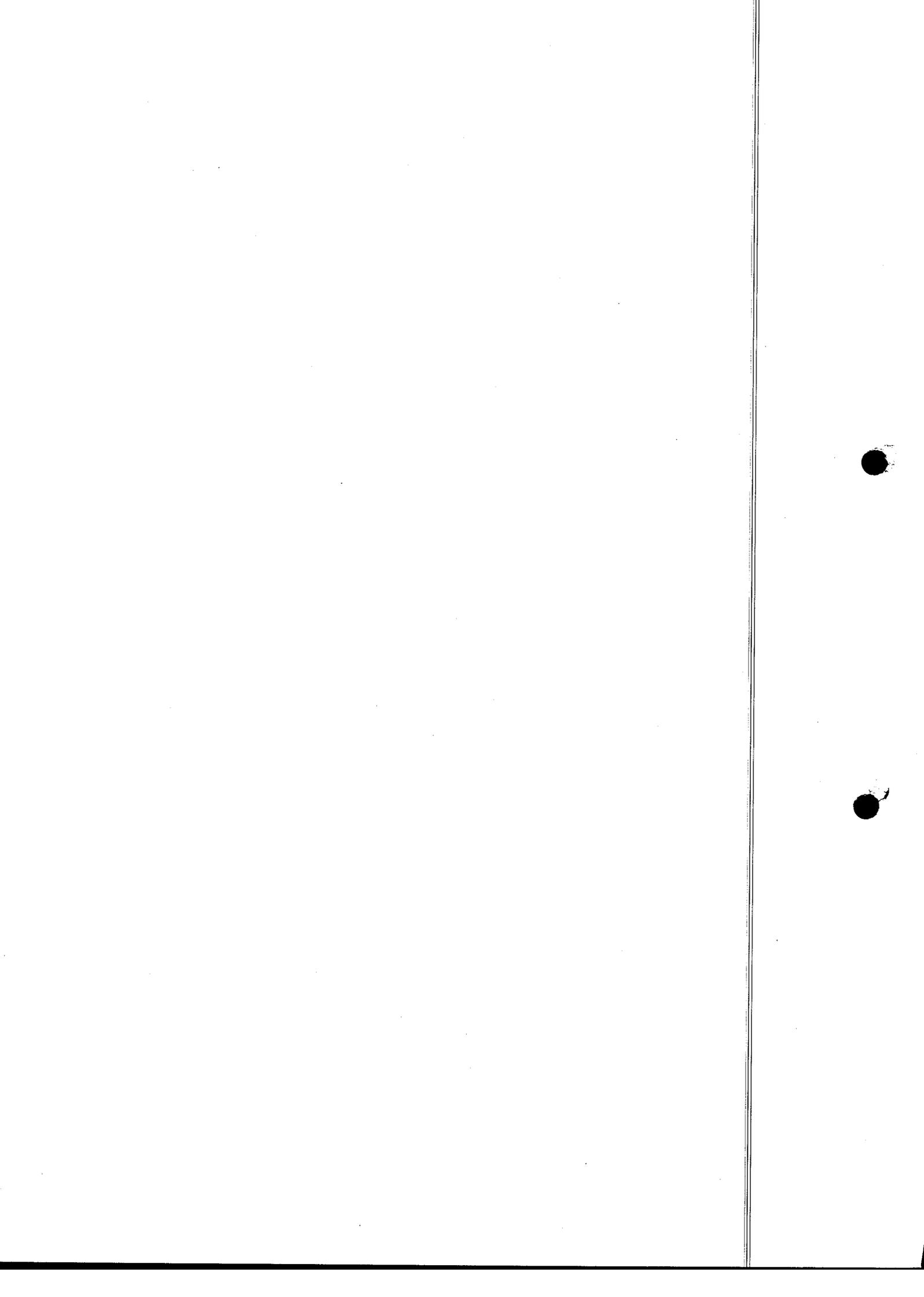
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 224/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de "materiais gráficos." para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*  
Processo Administrativo n°: 224/2022.

Os **materiais gráficos** listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como materiais gráficos para diversas campanhas informativas.

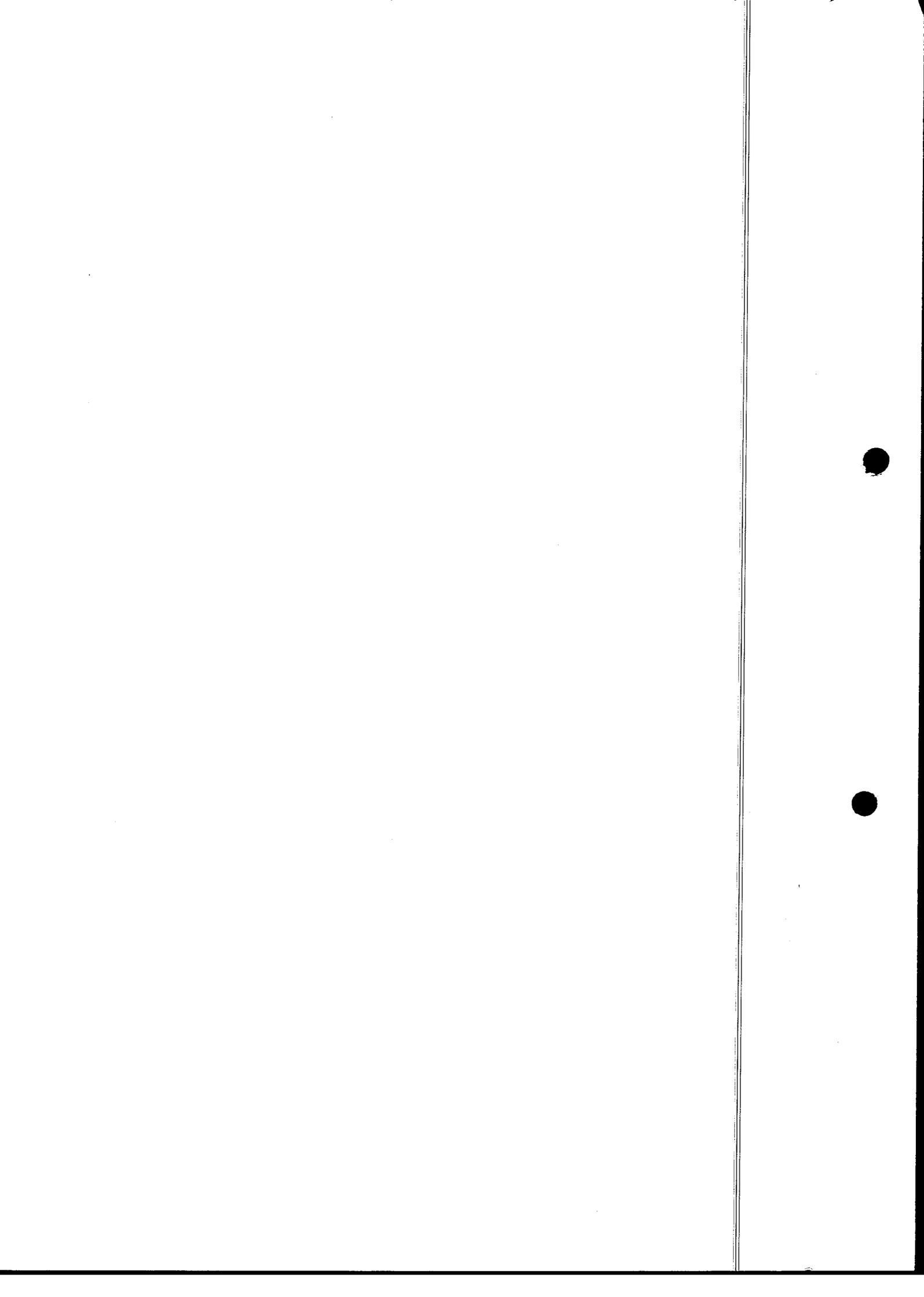
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

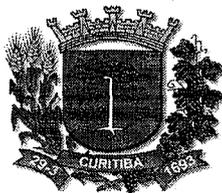
Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

  
Leila Cristina Borges De Macedo Ribas  
Gestora do Contrato





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 224/2022.

### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos.

### 2. Justificativa:

Os materiais gráficos listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como materiais gráficos para diversas campanhas informativas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

#### Item 01: 214612 / Cartões De Visita

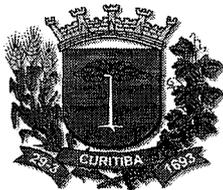
Cartão de visita no formato 90mm x 50mm, papel couché fosco 230g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/1.

Quantidade mínima por pedido: 500 (quinhentas) unidades.

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 0,4642**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso - Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

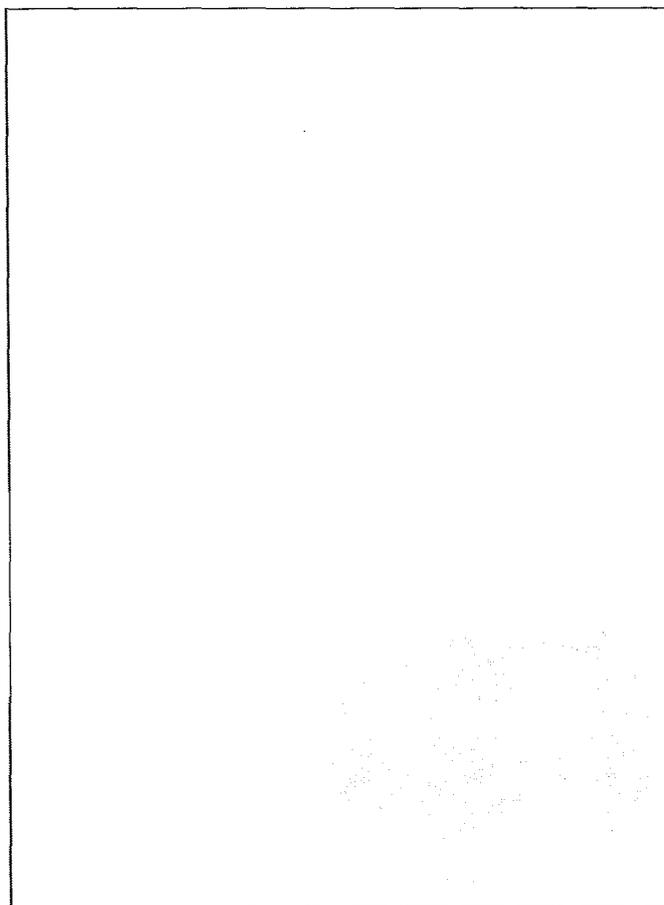
**Item 02: 217941 / Serviço De Confecção De Bloco Para Rascunho Personalizado**

Bloco contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo, tamanho 15x21cm.

**Quantidade: 100 blocos com 200 folhas.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 17,2405**

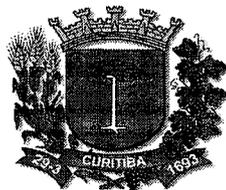
21 cm



15 cm

**Item 03: 215341 / Serviço De Confecção De Banner 0,9 X 1,20m**

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m<sup>2</sup>, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbota-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

mento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 57,0333**

**Item 04: Código 216817 / Crachás Personalizados Para Evento Com Cordão**

Crachá de papel couchê fosco 300g/m2 com orientação vertical e laminação fosca, tamanho aproximado de 10cm x 15cm, com cordão na cor branca. Personalizado

Feas

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades**

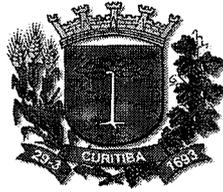
**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1605**

Crachá

10 cm

15 cm





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Item 05: 215342/ Serviço De Confecção De Faixa 3 X 1m**

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 131,6667**

**Item 06: 215345/ Serviço de Confecção de Folder 21x29,7cm(aberto)**

Formato: 21x29,7cm (aberto); 4x4 cores, cmyk, papel couché 150 g/m2 (fosco ou brilhante), fotolito incluso, acabamento com até duas dobras, refilado. Fornecimento de prova a laser.

Quantidade de artes para quantitativo total: até 05.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1.000 unidades.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 5.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1417**

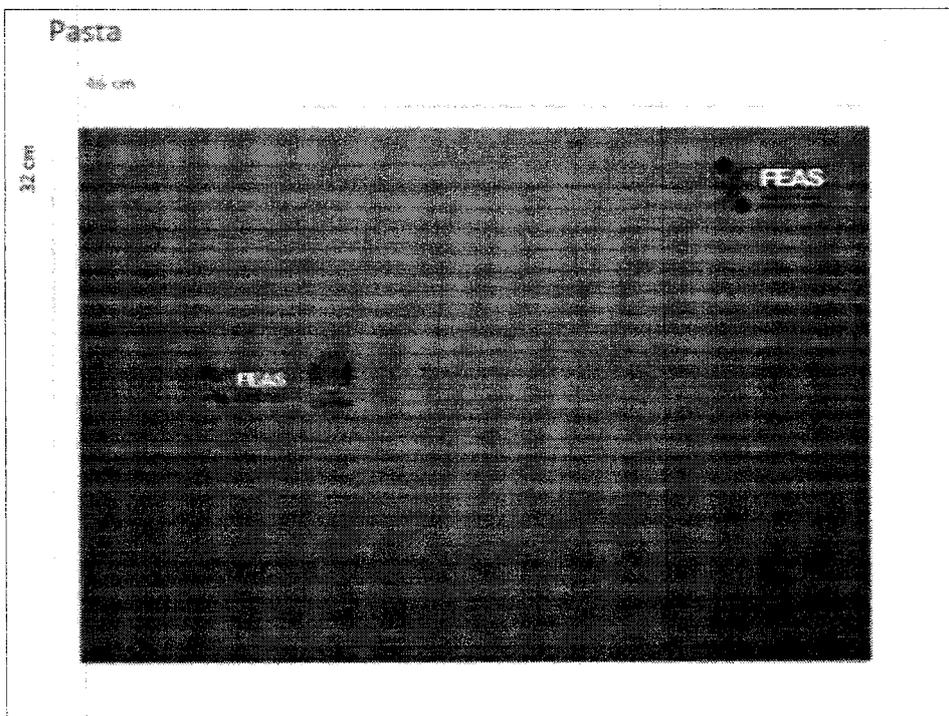
**Item 07: Código: 215349 / Serviço De Confecção De Pasta 23x32cm (Fechada)**

Formato: 23x32cm (fechada); 4x0 cores, cmyk, papel triplex 300g/m2, fotolito incluso. Acabamento com bolsa acoplada e colada com vinco, verniz de proteção na frente (8x21,5cm). Impressão em um lado. Fornecimento de prova a laser. Conforme modelo abaixo.

Unidade de compra: unidades.

**Quantidade: 2.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 3,6549**



\*Imagem modelo

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

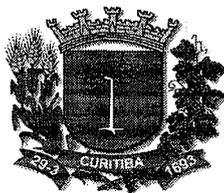
4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de





discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

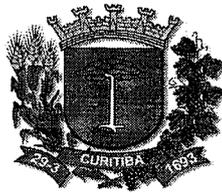
**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**4.12.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**4.12.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

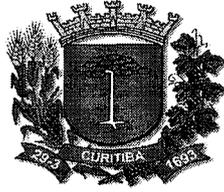
4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.



## 6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

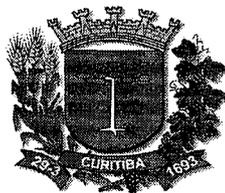
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

### **Paragrafo primeiro:**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de



qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:**

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

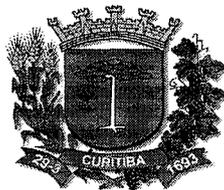
**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

## 7. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## 8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

  
Leila Cristina Borges De Macedo Ribas  
Gestora da contratação



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos ID 226899180 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Anima Color Marketing Promocional Ltda CNPJ:10.584.800/0001-50	CM3 Ind. E Comercio de Malas Eireli CNPJ:32.055.468/0001-48	Copy City Reprodução de Imagens Ltda CNPJ:84.862.102/0001-25	Edison F. Smik Comunicação - CNPJ:07.531.162/0001-76	Eskenazi Industria Grafica Ltda CNPJ:01.069.100/0001-69	Fonte Sublime Comunicação Visual Ltda CNPJ:26.247.351/0001-00	Jeferson Zafoni Cunico CNPJ:01.450.555/0001-06	Ls Consultoria Empresarial Para Seguranca Industrial Ltda CNPJ:37.094.649/0001-29	Optagraf Editora e Grafica Ltda CNPJ:01.704.110/0001-05	Personaliza Up Ltda CNPJ:17.167.216/0001-49	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	214612	Cartões de Visita	unid	2.000			0,4259		0,3360	0,6500	0,4450		1,6111		0,3000	0,4642	928,4000	
2	217941	Serviço de Confeção de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feas (Cecadeh) com 200 folhas	unid	100			16,3990			22,0000	14,5000		16,0629		14,0000	17,2405	1.724,0500	
3	215341	Serviço de Confeção de Banner 0,9 x 1,20m	unid	100			64,8000	65,0000		32,4000	75,0000	60,0000		45,0000	55,0000	57,0333	5.703,3300	
4	216817	Serviço de Confeção de Crachás Personalizados para Evento com Cordão	unid	2.000	2,9500	2,3980	1,0678			1,6000			0,8136		2,0000	1,1605	2.321,0000	
5	215342	Serviço de Confeção de Faixa 3 x 1m	unid	20				180,0000		90,0000	260,0000			125,0000	169,0000	131,8667	2.633,3340	
6	215345	Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto)	unid	5.000			1,4063		0,9920	1,1500	1,2900		0,8703		0,8289	1,1417	5.708,5000	
7	215349	Serviço de Confeção de Pasta 23x32cm(fechada) Cecadeh	unid	2.000			8,4800		3,9460	2,6000	4,1600		3,9137		2,2000	3,6549	7.309,8000	
																TOTAL		26.328,41

Valor total apresentado R\$ 26.328,41 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 7 a média dos 4 menores valores orçados; para os itens 2, 3 e 6 a média de todos os valores orçados e para o itens 4 e 5 a média dos 3 menores valores orçados.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

*Fabiana Martins*

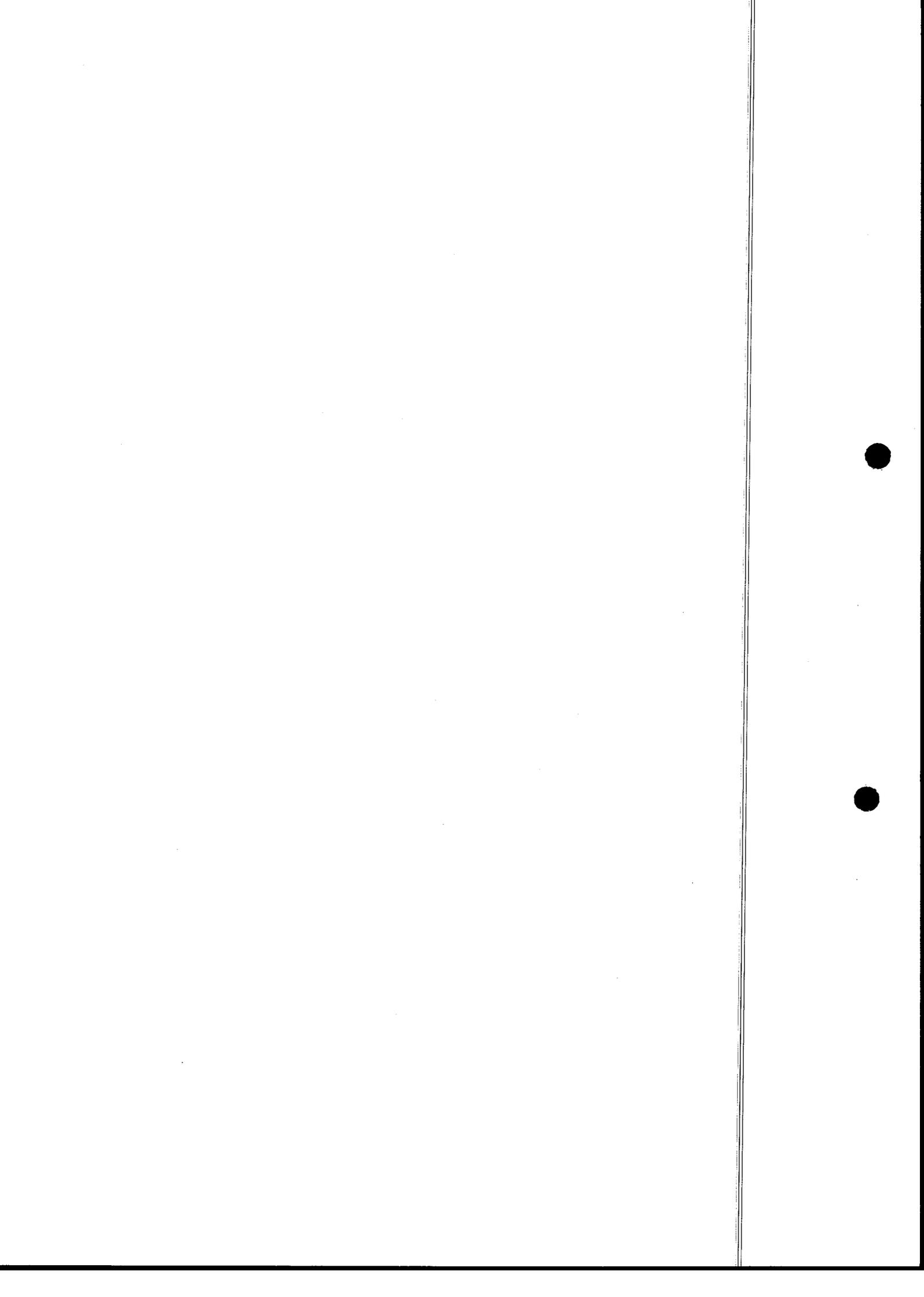
Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

*Deise Suelli de Pietro Caputo*  
Deise Suelli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

ME/EPD

8

10





Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 14 de julho de 2022.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 7 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3 e 6 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

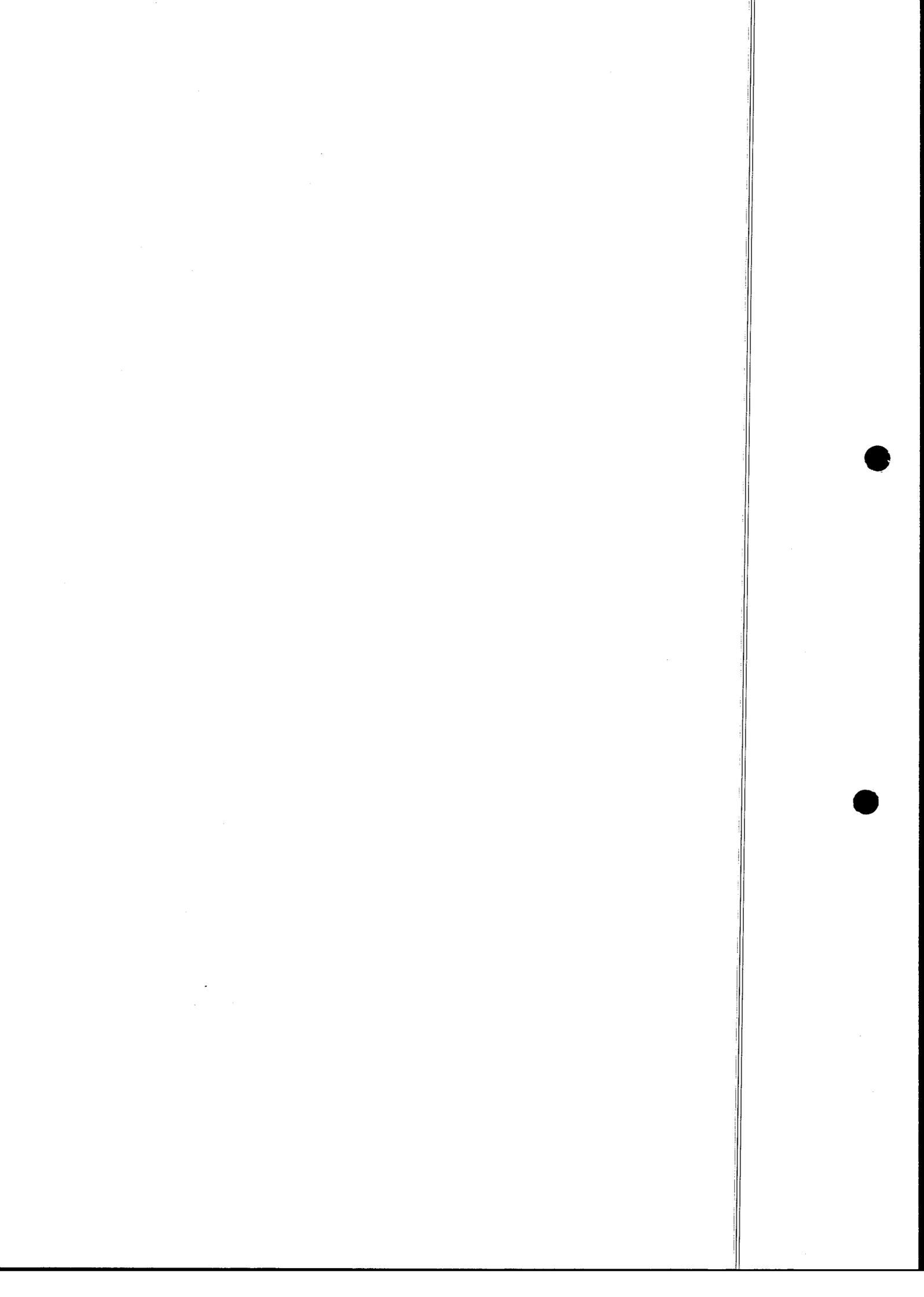
Item 4 e 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 04/07/2022 09:08

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 226899180  
Cotacao Estimativa de Materiais Graficas

## Tipo de Cotação: PDC

<b>Contato:</b>	Fabiana Martins
<b>Inserção da Cotação:</b>	27/06/2022 08:25:56
<b>Vencimento:</b>	04/07/2022 09:00:00
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 ddl
<b>Observações:</b>	
<b>Termos e Condições:</b>	---
<b>Cotação:</b>	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Anima Color Marketing Promocional Ltda</b> CNPJ: 10.584.800/0001-50 SÃO PAULO - SP Sintian Ferreira 11 97437-9009 sintian@animacolor.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 250,0000	10 dias após confirmação	07/07/2022	a vista	FOB	
2	<b>Ls Consultoria Empresarial Para Seguranca Industrial Ltda</b> CNPJ: 37.094.649/0001-29 AMERICANA - SP Lucas Mourais Silva (19) 9911-83821 lucas@lssegurancaindustrial.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 2.500,0000	6 dias após confirmação	07/07/2022	30 ddl	FOB	

## Produto

## Respostas

	Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	<b>CARTOES DE VISITA</b> Código: 214612  Quantidade: 2000 Unidade  Marcas Preferidas: -  <b>Informações de Última Compra</b> <b>05/12/2013</b>  PREÇO Fornecedor: INÍCIO PROJETO  Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0										
2	<b>CRACHAS PARA EVENTO COM CORDAO</b> Código: 216817  Quantidade: 2000 Unidade	Anima Color Marketing	Sintian Ferreira	27/06/2022 12:15	R\$ 2,9500	R\$ 5.900,0000	0	Cracha de identificacao	- 20 - PC -		

<b>Marcas Preferidas:</b>	-
<b>Informações de Última Compra</b>	
31/03/2016	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Promocional  
Ltda

3	<b>SERVICO DE CONFECCAO DE FAIXA 3 X 1M</b> Código: 215342		<b>Fornecedor</b>	<b>Usuário</b>	<b>Data Resposta</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Quantidade por Embalagem</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Comentário</b>	<b>Situação</b>
	Quantidade: 20 Unidade											
<b>Marcas Preferidas:</b> -												
<b>Informações de Última Compra</b> 05/07/2017												
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO												
Marca: -												
Preço Unitário: 0,0000												
Quantidade: 0.0												

4	<b>SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDER 21X29,7CM(ABERTO)</b> Código: 215345		<b>Fornecedor</b>	<b>Usuário</b>	<b>Data Resposta</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Quantidade por Embalagem</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Comentário</b>	<b>Situação</b>
	Quantidade: 5000 Unidade											
<b>Marcas Preferidas:</b> -												
<b>Informações de Última Compra</b> 05/07/2017												
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO												
Marca: -												
Preço Unitário: 0,0000												
Quantidade: 0.0												

5	<b>SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA 23X32CM(FECHADA)</b> Código: 215349		<b>Fornecedor</b>	<b>Usuário</b>	<b>Data Resposta</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Quantidade por Embalagem</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Comentário</b>	<b>Situação</b>
	Quantidade: 2000 Unidade											
<b>Marcas Preferidas:</b> -												
<b>Informações de Última Compra</b> 05/07/2017												
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO												
Marca: -												
Preço Unitário: 0,0000												
Quantidade: 0.0												

6	<b>Servico de Confeccao de Banner 0,9 x 1,20m</b> Código: 215341		<b>Fornecedor</b>	<b>Usuário</b>	<b>Data Resposta</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Quantidade por Embalagem</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Comentário</b>	<b>Situação</b>

B  
W

**Quantidade:** 100  
Unidade

**Marcas Preferidas:** LM 1 /  
Propria 1 /  
Propria 1 /  
Super 1

**Informações de Última Compra**  
**08/07/2014**

**Fornecedor:** PREÇO  
INÍCIO  
PROJETO

**Marca:** LM 1 /  
Propria 1 /  
Propria 1 /  
Super 1

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

Ls Lucas 01/07/2022 R\$ 60,0000 R\$ 6.000,0000 0  
Consultoria Mourais 13:37  
Empresarial Silva  
Para  
Seguranca  
Industrial  
Ltda

BANNER PACOTE PRODUCAO -  
0.90 X 1.20 COM  
- 01 - IMPRESSAO  
Unidade - LS DIGITAL.  
SEGURANCA  
INDUSTRIAL  
Forma de  
Cobranca:  
UNIDADE

**Servico de Confeccao de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feaes**  
Código: 217941

**Quantidade:** 100  
Unidade

**Marcas Preferidas:** -

**Informações de Última Compra**  
**04/07/2017**

**Fornecedor:** PREÇO  
INÍCIO  
PROJETO

**Marca:** -

**Preço Unitário:** 0,0000

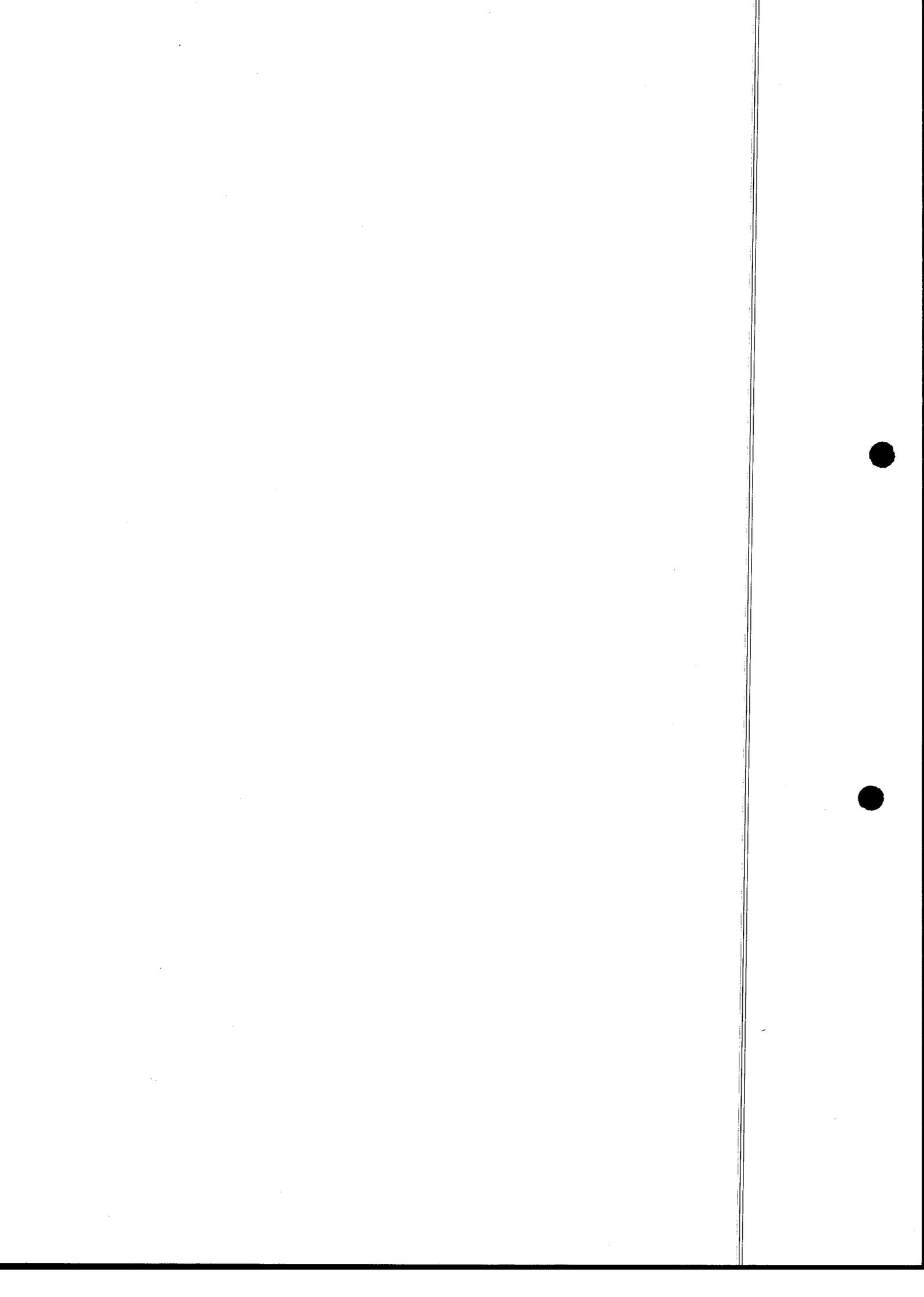
**Quantidade:** 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 7 Total de Itens Impressos: 7

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

## CM3\_Orçamento Nr 040542

De : vendas3@cm3.com.br

seg, 04 de jul de 2022 14:25

Assunto : CM3\_Orçamento Nr 040542

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : vendas3@cm3.com.br

**CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI EPP**

CNPJ: 82.055.468/0001-48

RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 , CURITIBA , PR - CEP 80220410  
Consulte [www.cm3.com.br](http://www.cm3.com.br) | Fone: 41 3074-7121 |Vendedor(a): TAIS HELENA LEITE DA SILVA | Fone: 41 3074-7118 | WhatsApp: 41 98885-5769 |  
Email: vendas3@cm3.com.br Skype: vendas3\_cm3**ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 040542 - 04-07-2022****DADOS DO CLIENTE****Razão Social:** 02302 FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS**CNPJ:** 14.814.139/0001-83 **Insc. Est.:** ISENT0**Endereço:** R LOTHARIO BOUTIN, S/N **Bairro:** PINHEIRINHO**Cidade:** CURITIBA **Estado:** PR **CEP:** 81110522**Fone:** 41 3316-5990 **E-mail:** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**Contato:** MOISELIANE SILVA **Telefone:** **Celular:** 554133165965

OBSERVAÇÃO:

**ITENS ORÇADOS**

Ordem	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imagem
-------	---------	------------	-------------	-------------	--------

1

CR036MS - Crach Digital com  
Cordão Médio

2.000

R\$ 2,3980

R\$ 4.796,00



Crach personalizado indicado para eventos, congressos, treinamento, empresas, brindes, palestras e afins.

Com uma grande área para aplicação da marca, evento e patrocinadores.

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 10,50 / Altura: 15,00

Produzido em: Chapa em poliestireno. Área de mão e/ou ombro em: Cordão fino 2mm. Gravação em serigrafia: 0,5 cor(es) 1 vez(es) com até 380cm. Layout e/ou fotolito para gravação: 1 cor(es) 1 vez(es), com até 380cm.

**APLICAÇÃO:**

Objetivo/Necessidade: Brinde endomarketing

Usuário Final: Adulto unissex

Eve/Prof/Atividade: Cliente

Período utilização:

**CONDIÇÕES GERAIS**

Prazo de pagamento: 21 ddl

Prazo de Entrega Após Aceite: 31 dias Prazo de validade: 10 dias

Entrada de: %

Frete P/Conta: CIF-Incluso no preço at "CURITIBA/PR"

Tributos: Simples federal e Estadual, eventual adicional de ICMS de responsabilidade do cliente

Importante!



Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e se iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito.

Este layout aprovado fará parte do pedido.

Agradecemos a oportunidade

Nome: TAIS HELENA LEITE DA SILVA | Fone: 41 3074-7118 | Celular: 41 98885-5769 | Email: vendas3@cm3.com.br | Skype: vendas3\_cm3



15  
WB

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**cm3 seu orçamento está esperando VC VEN10**

---

**De :** claracmaria@cm3.com.br

ter, 05 de jul de 2022 16:30

**Assunto :** cm3 seu orçamento está esperando VC VEN10 1 anexo**Para :** claracmaria@cm3.com.br, vendas3@cm3.com.br, compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**Olá MOISELIANE SILVA**

Razão Social FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Orçamento de venda 040542      04/07/2022      Atendimento 041605 (vc dd+1)

Conforme você solicitou, encaminhamos e-mail com seu orçamento(anexo resumo dos produtos) e estou passando para confirmar se recebeu e se tem alguma dúvida?

Na especificação dos produtos?

Na gravação da sua Marca? Do tipo de gravação?

Gostaria de mais opções de produtos e/ou Preços?

As condições gerais atendem as suas expectativas?

Gostaria de conversar comigo? Estou ao seu dispor no telefone, whatsapp, skype e e-mail.

Nós da cm3 estamos produzindo brindes e produtos personalizados a 31,5 anos, sempre inovando em tecnologia e no atendimento dos nossos clientes, e para que você:

Garantimos a qualidades dos nossos produtos;

Garantimos o prazo de entrega;

Temos uma equipe de venda e designers altamente qualificados;

Produtos 100% personalizados com a sua marca, do seu jeito;

Temos 7.021 produtos a sua disposição e todo dia um produto novo;

E muito mais....

Há você sabia que reciclamos 96,38% de todos os resíduos industriais e já consumimos 79,81% energia de fontes alternativas e limpas, trabalhamos em prol da sustentabilidade.

Aguardamos seu retorno e conte com toda equipe da cm3 para você encontrar a melhor solução para o seu negócio.

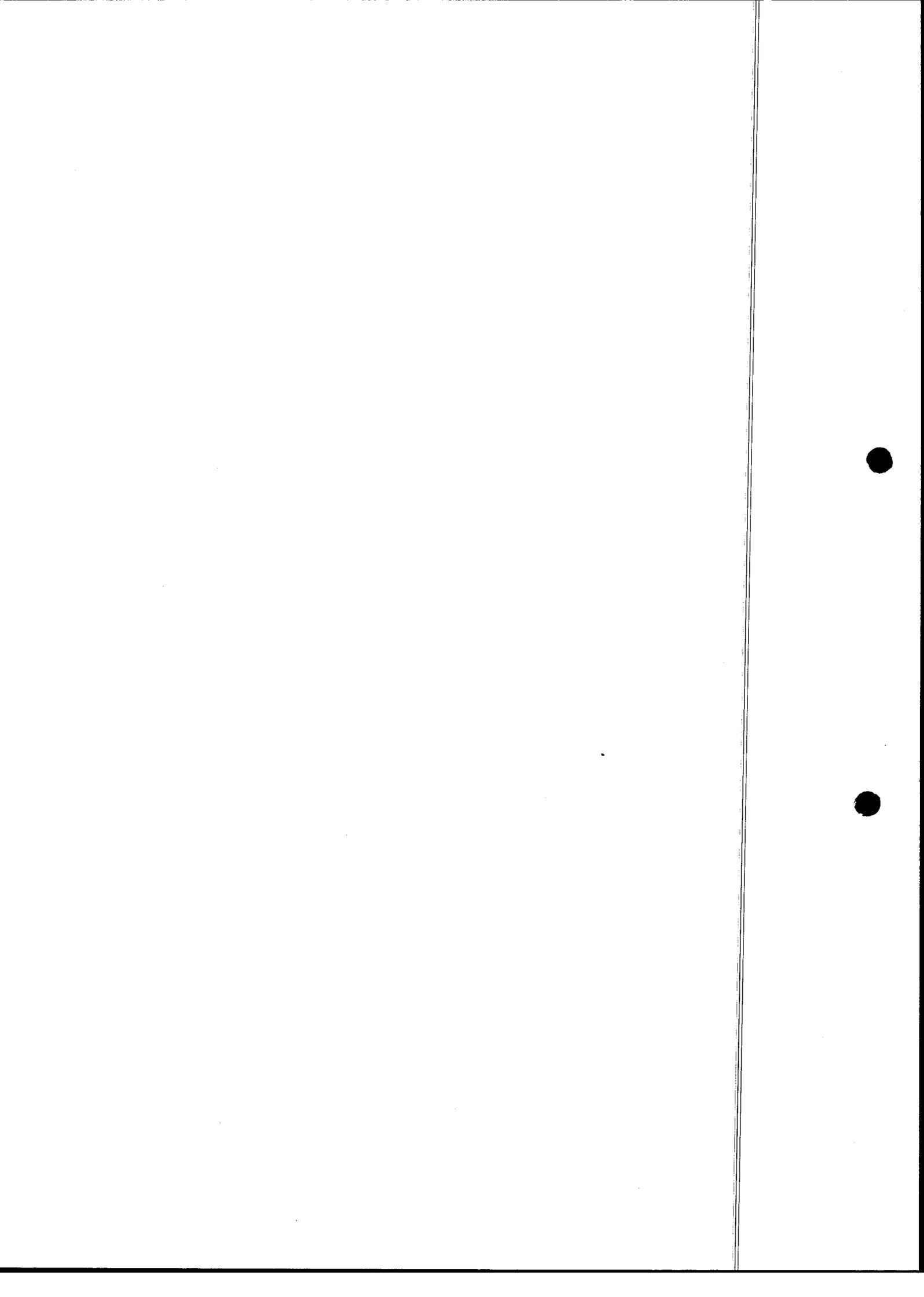
TAIS HELENA LEITE DA SILVA

Fone: 41 3074-7118 venda      - Celular/WhatsApp:

---

 **WResumoOrçamento\_SetorVC\_VEN10.pdf**  
326 KB

---





Orçamento: 51329

16  
UB

**A**  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
AT. : MOISELIANE S. GROSSKLAUS  
Fone: 41 3316-5942  
E-mail: financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

DATA: 24/06/2022  
Vend: ATENDENTES

**Item 1** : CARTÃO DE VISITA  
**Descrição** : 500 UNIDADES  
PAPEL COUCHE 300G  
IMPRESSÃO COLOR  
FRENTE E VERSO  
TAMANHO 9X5CM  
ACABAMENTO: CORTE RETO

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
500	R\$ 0,4259	R\$ 212,95	1 dias

**Item 2** : BLOCO  
**Descrição** : 100 UNIDADES / 200 FOLHAS CADA  
PAPEL SULFITE 75G  
IMPRESSÃO PRETO E BRANCO  
SOMENTE FRENTE  
TAMANHO A5  
ACABAMENTO: CORTE E BLOCAGEM.

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
100	R\$ 16,3990	R\$ 1 639,90	4 dias

**Item 3** : BANNER  
**Descrição** : 1 UNIDADE  
BANNER EM LONA  
IMPRESSÃO COLOR  
SOMENTE FRENTE  
TAMANHO 0,90X1,20M  
ACABAMENTO: MADEIRA E BARBANTE PARA PENDURAR

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
1	R\$ 64,8000	R\$ 64,80	2 dias

**Item 4** : CRACHA  
**Descrição** : 2.000 UNIDADES  
PAPEL COUCHE 300G



# Orçamento: 51329

IMPRESSÃO COLOR  
SOMENTE FRENTE  
TAMANHO 10X15CM  
ACABAMENTO: CORTE, 2 FUROS E BARBANTE.

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
2000	R\$ 1,0678	R\$ 2 135,60	5 dias

Item 5 : FOLDER  
Descrição : 1000 UNIDADES  
Tamanho Aberto: 21x29,7cm  
4x4 cores em Papel Couche Brilho 170G  
Refile Reto + 1 dobra central

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
1000	R\$ 1,4063	R\$ 1 406,30	8 dias

Item 6 : PASTA COM ORELHA  
Descrição : 2.000 UNIDADES  
PAPEL COUCHE 300G  
IMPRESSÃO COLOR  
SOMENTE FRENTE  
TAMANHO A4 FECHADA (21X29,7CM)  
ACABAMENTO: PASTA COM ORELHA

Quantidade	Preço Unitário	Total do Item	Prazo de Entrega
2000	R\$ 8,4800	R\$ 16 960,00	8 dias

Total Geral do Orçamento : R\$ 22419,5500  
Condição de Pagamento : 18 DFM  
Validade deste orçamento : 04/07/2022

O serviço será executado mediante o pagamento antecipado de 70% do valor dos itens aprovados, após comprovação do PIX ou depósito.

Pix: CNPJ: 84.852.102/0001-25

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 0375 - Conta: 932-0 - Operação: 003

Atenciosamente,

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Itens: \_\_\_\_\_

CARLA LARA  
pedidos@copycity.com.br  
41 3345-2529

MOISELIANE S. GROSSKLAUS

ENDEREÇO - AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 3172 | PORTÃO - CURITIBA - PR, 80610-260  
FONE: 3345-2529 - e-mail: pedidos@copycity.com.br

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prop\_51329

De : Pedidos - COPYCITY &lt;pedidos@copycity.com.br&gt;

qui, 30 de jun de 2022 11:16

Assunto : Prop\_51329



Para : Compras 1 &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

3 anexos

Bom dia!

Segue em anexo orçamento atualizado conforme solicitado.

Qualquer duvida estou a disposição

Atenciosamente,

**Carla Lara**

☎ (41) 3345-2529  
 🌐 www.copycity.com.br  
 📍 Av. Rep. Argentina, 3172 - Portão  
 🕒 Segunda a Sexta-feira  
 Das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

- Editoração
- Terceirização
- Plastificações
- Plotagens de Projetos e Imagens
- Encadernações
- Scanners Coloridos e Monocromáticos
- Impressões / Cópias
- Espaço Privativo para clientes (Internet / Notebook)



&gt;&gt;&gt; Compras 1 &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; 29/06/2022 16:54 &gt;&gt;&gt;

Boa tarde,

a respeito do orçamento **51329**, gostaria de pedir que alguns itens fossem cotados novamente com as quantidades médias de pedido, não a total, segue;

1 Cartão de Visita: 500 unidades

3 Banner: 01 unidade

5 Folder: 1000 unidades

se puder apenas alterar esses 3 itens agradeço.

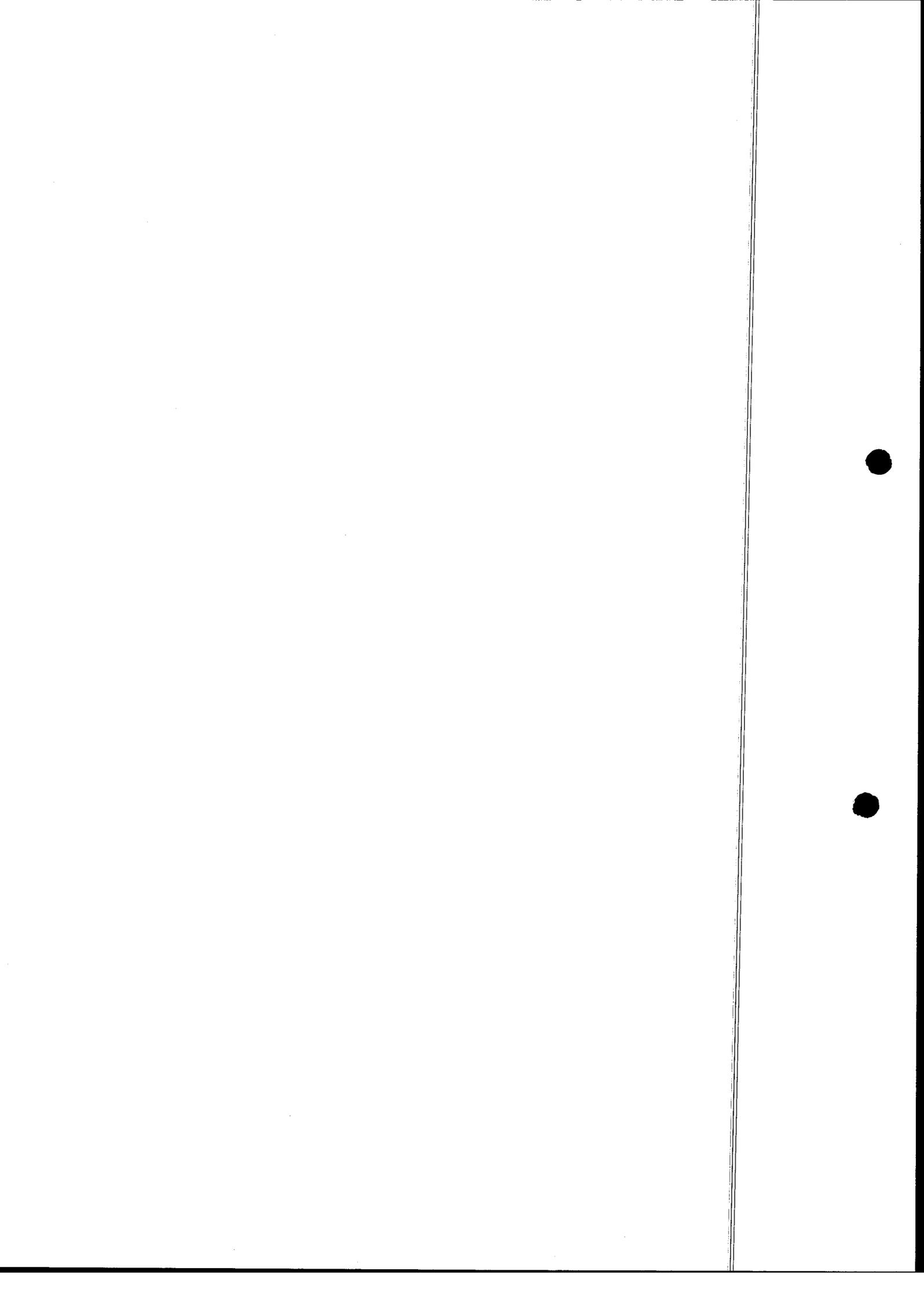
Aguardo.

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
 Assistente Administrativo  
 Compras  
 (41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Prop\_051329.pdf**  
 97 KB



38  
WB



Curitiba, 28 de junho de 2022

Nº. 056/2022

**FEAS (Fundação Estatal de Atenção à Saúde)**

A/C Sra. Moiseliane S. Grossklaus

Orçamento:

**BANNER**

**-Quantidade:** 100 unidades

**-Medidas:** 90cm x 120cm

**-Material:** Lona fosca 440g c/ impressão digital

**-Acabamento:** Bastões, ponteiros, ilhós nas 4 pontas e cordão

**-Valor unitário:** R\$ 65,00

**-Subtotal:** R\$ 6.500,00

**FAIXAS**

**-Quantidade:** 20 unidades

**-Medidas:** 3,00 x 1,00m

**-Material:** Lona fosca 440g c/ impressão digital

**-Acabamento:** Bastões e ilhós distribuídos a cada 30cm e cordões

**-Valor unitário:** R\$ 180,00

**-Subtotal:** R\$ 3.600,00

**Condições de pagamento: a combinar.**

**Prazo de entrega: Até 10 - 15 dias úteis após envio de layout e aprovação do orçamento.**

**Validade da proposta: 15 dias.**

Edson Smik

---

EDSON F. SMIK COMUNICAÇÃO

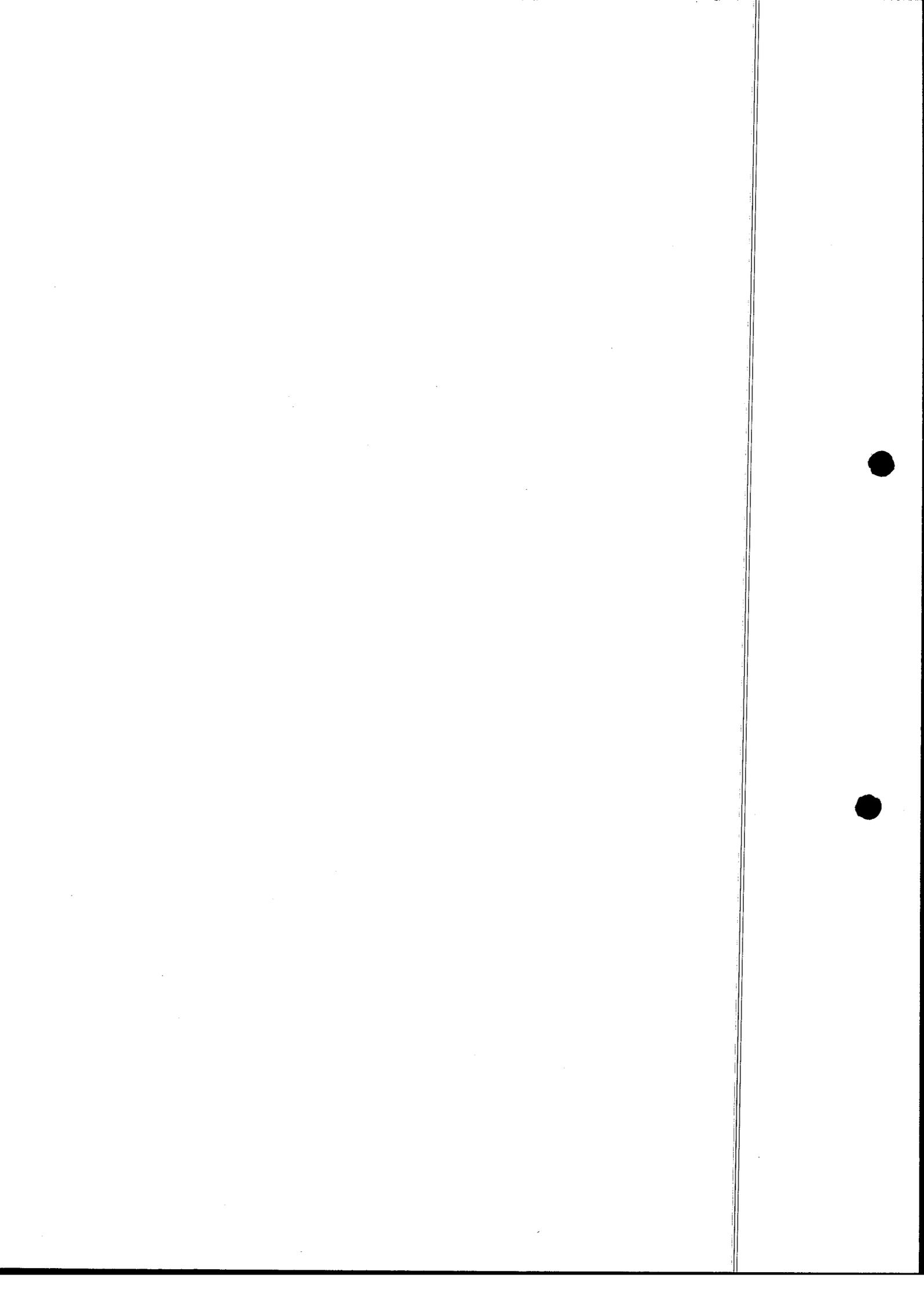
CNPJ: 07.531.182/0001-76

Rua, Com. Macedo, 165 Centro – Curitiba-PR

Fone:(41) 3223-3519

www.artebanner.com.br

e-mail: artbanner@gmail.com



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Cotação de Faixa e Banner - FEAS****De :** ART BANNER <artbanner@gmail.com>

qua, 29 de jun de 2022 11:15

**Assunto :** Re: Cotação de Faixa e Banner - FEAS

2 anexos

**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Moiseliane,

Segue anexo o orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente,

Brayan Allan  
(41)99871-0081Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qua., 29 de jun. de 2022 às 10:25, Compras 1 &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Braian, sou da Feas (administramos algumas unidades de saúde de Curitiba como Hospital do Idoso) e temos interesse na cotação dos itens abaixo;

**215341 / Serviço De Confecção De Banner 0,9 X 1,20m**

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável,

reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 100 unidades.****215342/ Serviço De Confecção De Faixa 3 X 1m**

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão,

com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 20 unidades.**

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Aguardo.

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-6965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**056\_2022 FEAS.pdf**  
69 KB

do  
wf

contato:

Bem vindo,

## Carrinho de compras

0800 531 7900  
(tel:08005317900)

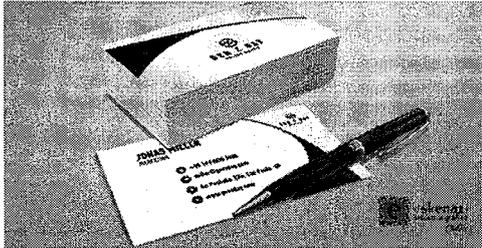
Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login / Criar

Conta(/account

Configurações(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/settings

/ Meus Pedidos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/orders

(https://www.loja



(/files/subscribers/c6a9938c-c430-473f-930d-

d2d03c709191/sites/86883fab-bf0e-4dd9-9137-c05ce7a3150f/products/51d33dce-6601-461d-8bf9-7fc3c6fd3399/Impress%C3%A3odeCart%C3%A3odeVisitaOnline\_large.png?stamp=636109185492970790

### Impressão de Cartão de Visita Online

500

0,3360 un

**R\$168,00**

</product/impresao-cartao-de-visita/482e0000-569f-0050-3fc0-08da5a8b58f1>



Detalhes



**Subtotal**

**R\$168,00**

Checkout

Continuar comprando

#### MAPA DO SITE

Home(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br

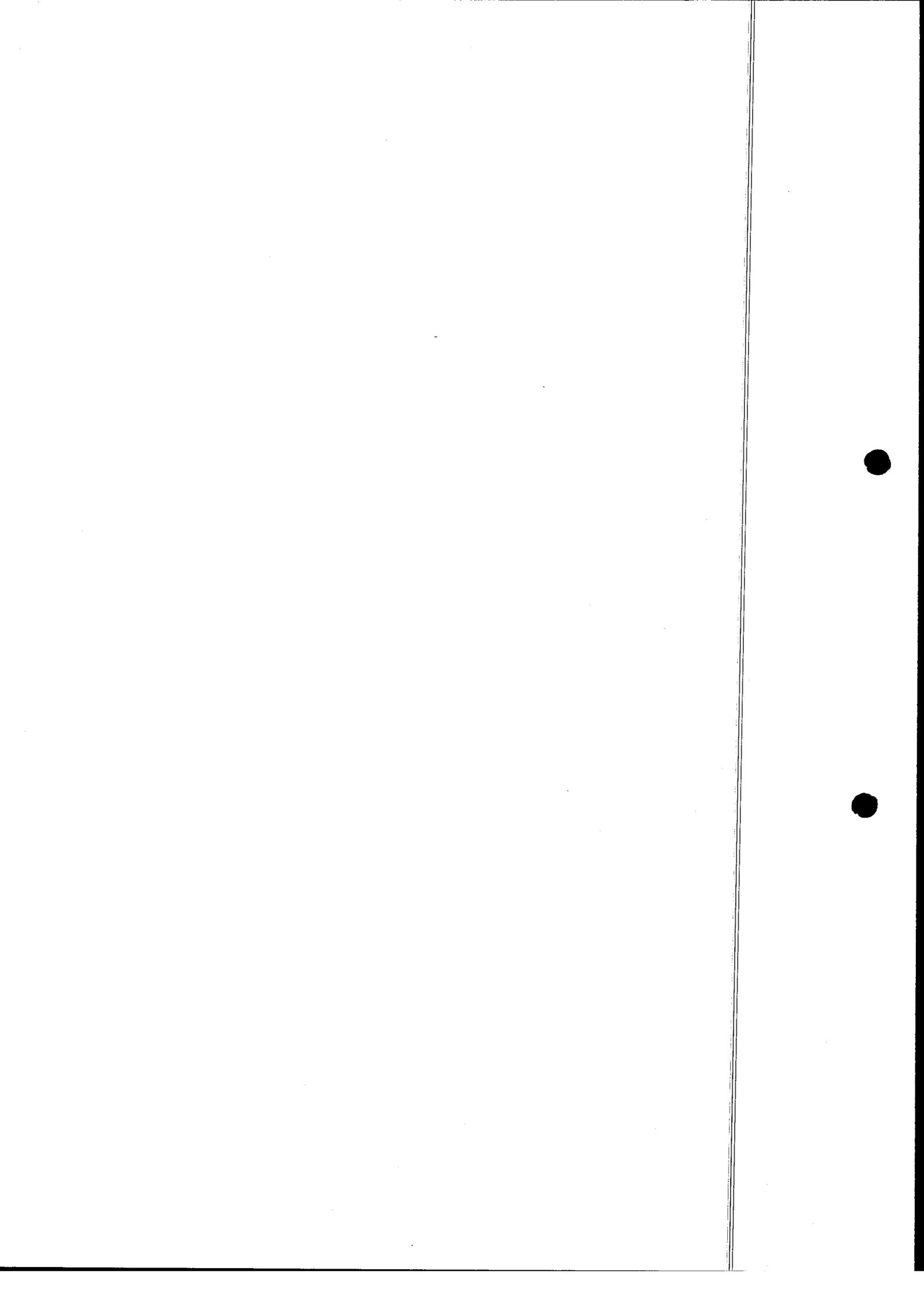
Kit de Amostras GRÁTIS(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/kitamostras

Quem Somos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/quem-somos

Contato(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/contato-grafica

Ajuda(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/faqs

Cadastre-se / Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login



21  
Wh



(/page/home

(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/kitamostras

(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/cart

contato:

Bem vindo,

# Carrinho de compras

0800 531 7900  
(tel:08005317900)

Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login / Criar

Conta(/account

Configurações(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/settings

Meus Pedidos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/orders

(https://www.lojag



(/files/subscribers/c6a9938c-c430-473f-930d-

d2d03c709191/sites/86883fab-bf0e-4dd9-9137-c05ce7a3150f/products/a25c356d-7ede-450d-9747-  
eaa1e062cb15/Impress%C3%A3odeFolderOnline\_large.png?stamp=636109193144757702

## Impressão de Folder Online

1.000

0,9920

R\$992,00

(/product/impressao-de-folder/443c0000-569f-0050-9351-08da5a90ce0d



Detalhes



### Subtotal

### R\$992,00

Checkout

Continuar comprando

#### MAPA DO SITE

Home(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br

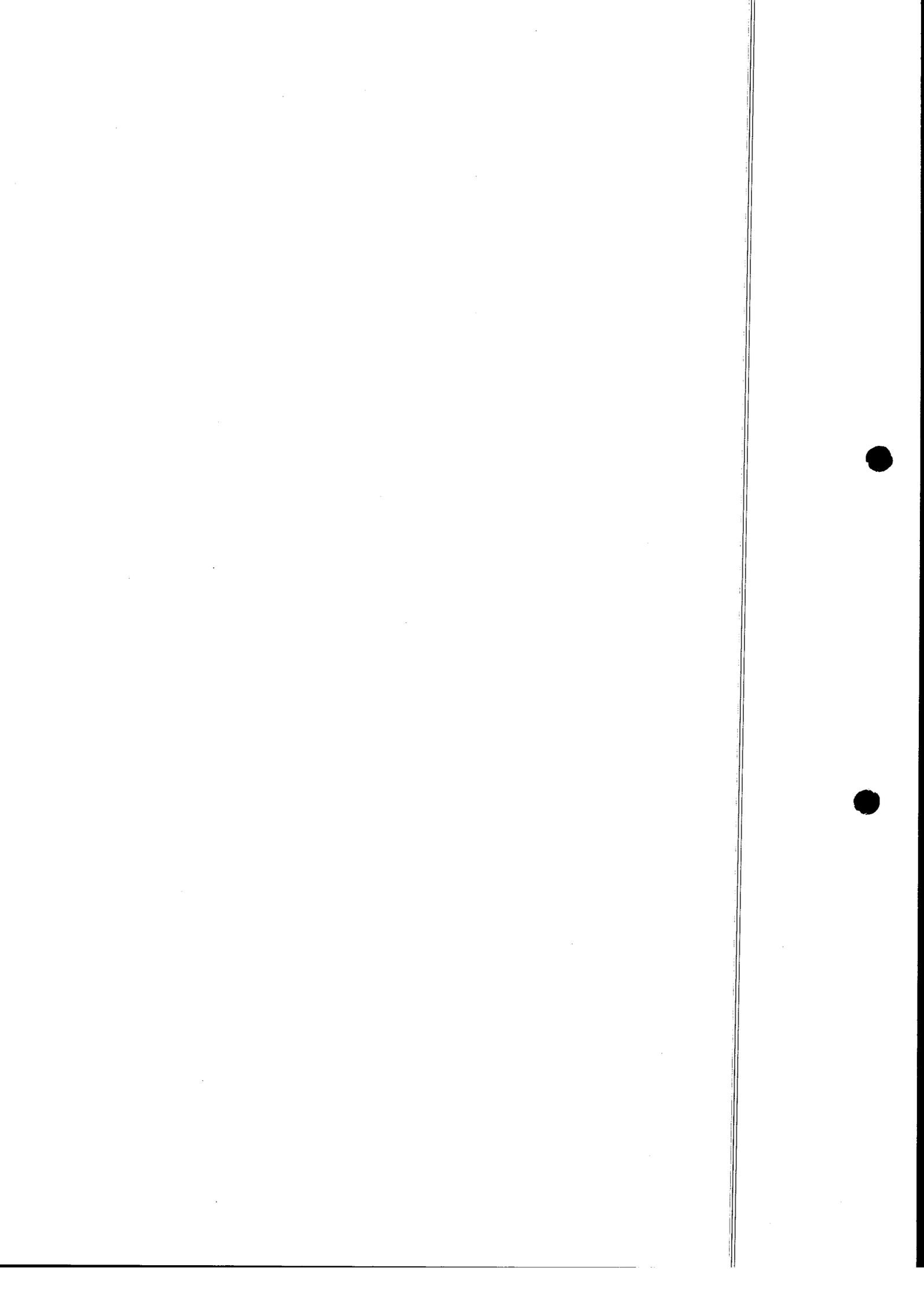
Kit de Amostras GRÁTIS(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/kitamostras

Quem Somos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/quem-somos

Contato(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/contato-grafica

Ajuda(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/faqs

Cadastre-se / Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login



92 MB

(/page/home

(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/kitamostras

(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/cart

contato:

Bem vindo,

## Carrinho de compras

0800 531 7900 (tel:08005317900)

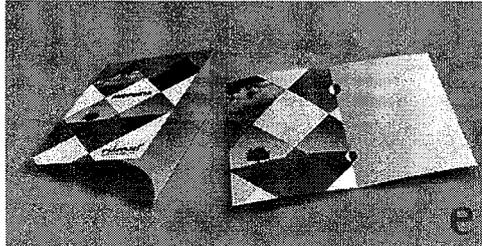
Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login / Criar

Conta(/account

Configurações(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/settings

Meus Pedidos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/orders

(https://www.lojag



(/files/subscribers/c6a9938c-c430-473f-930d-

d2d03c709191/sites/86883fab-bf0e-4dd9-9137-c05ce7a3150f/products/c13321f8-3edf-4849-a207-879525a14d5e/imagem-principal\_large.png?stamp=636803873528817097

### Impressão de Pasta

2.000

3,9460 un  
**R\$7.892,00**

(/product/impressao-de-pasta/482e0000-569f-0050-17b4-08da5a91107a



Detalhes



### Subtotal

**R\$7.892,00**

Checkout

Continuar comprando

#### MAPA DO SITE

Home(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br

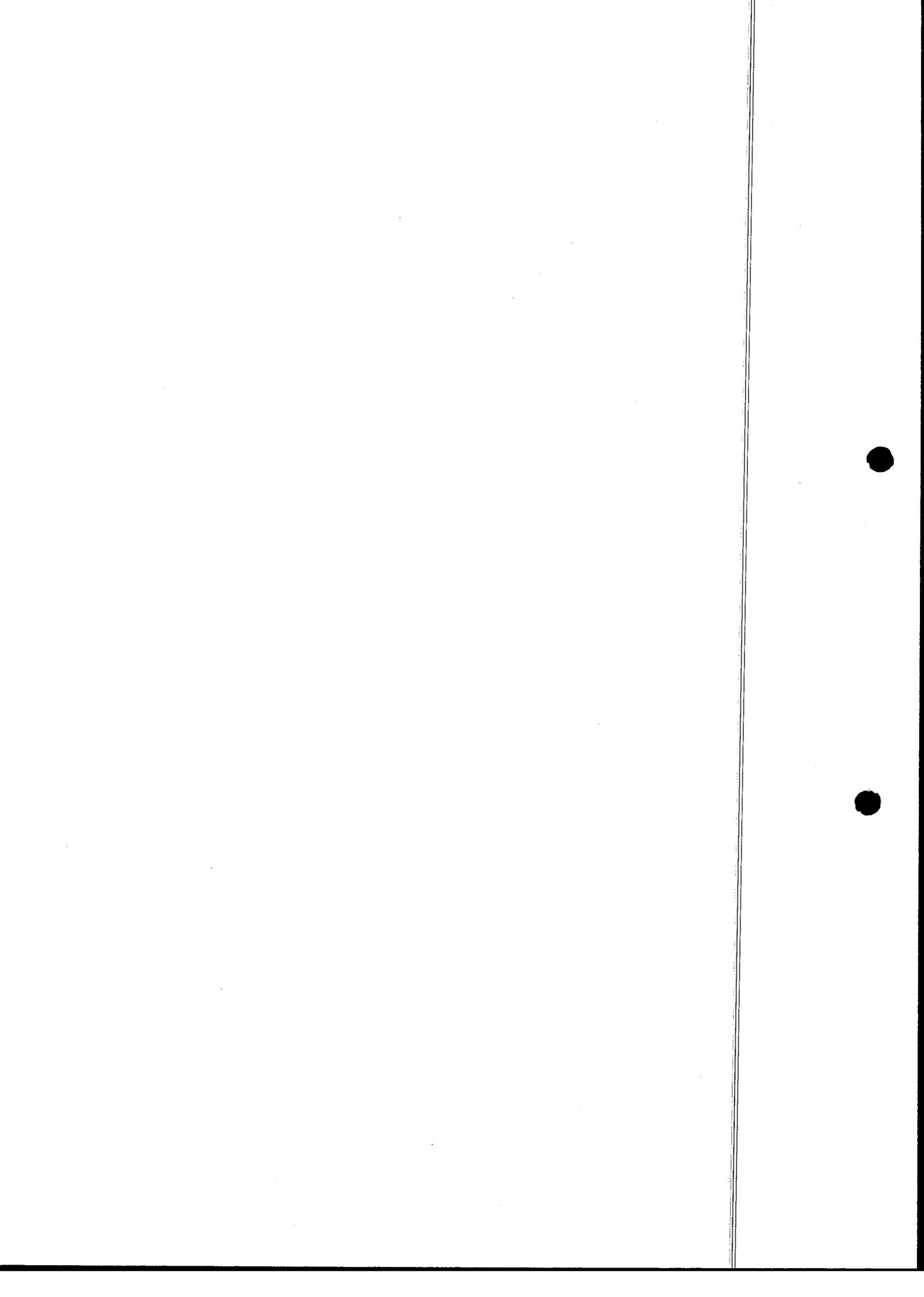
Kit de Amostras GRÁTIS(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/kitamostras

Quem Somos(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/quem-somos

Contato(http://graficaonline.lojagraficaeskenazi.com.br/contato-grafica

Ajuda(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/page/faqs

Cadastre-se / Login(https://www.lojagraficaeskenazi.com.br/login



# Orçamento 12476



### Dados do orçamento

**Data de emissão:** 04/07/2022  
**Data de validade:** não informado  
**Funcionário:** não informado

### Dados do cliente

**Cliente:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
**CPF/CNPJ:** 14.814.139/0001-83  
**Telefone:** não informado  
**Contato:** não informado

**Descrição do pedido:** MATERIAL GRAFICO  
**Comentários de entrega:** não informado  
**Combinações de pagamento:** não informado

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
100 Unidade(s)	Serviço de Confeção de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feas (Cecadeh) com 200 folhas Item 02: 217941 / Serviço De Confeção De Bloco Para Rascunho Personalizado Bloco contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo, tamanho 15x21cm. Quantidade: 100 blocos com 200 folhas.	R\$22,00	R\$2.200,00
<b>Componentes:</b> Nenhum componente foi informado para este item			
500 Unidade(s)	Cartões de Visita Item 01: 214612 / Cartões De Visita Cartão de visita no formato 90mm x 50mm, papel couché fosco 230g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/1. Quantidade mínima por pedido: 500 (quinhentas) unidades. Unidade de compra: unidade Quantidade: 2.000 unidades.	R\$0,65	R\$325,00
<b>Componentes:</b> Nenhum componente foi informado para este item			
35 Peça(s)	Serviço de Confeção de Banner 0,9 x 1,20m (0,9x1,2m) Item 03: 215341 / Serviço De Confeção De Banner 0,9 X 1,20m Formato: 0,90x1,20m; em lona vinilica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m <sup>2</sup> , impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 100 unidades.	R\$32,40	R\$1.134,00
<b>Componentes:</b> Nenhum componente foi informado para este item			

Serviço de Confeção de Crachás Personalizados para

FONTE SUBLIME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 26247381000100 - RUA JOHN LENON , 458 - São José dos Pinhais//PR  
 Telefone: (41)991710909 - contato@fontesublime.srv.br



## Orçamento 12476

2.000 Unidade(s)	<b>Evento com Cordão</b> <i>Item 04: Código 216817 / Crachás Personalizados Para Evento Com Cordão 21 cm 15 cm Crachá de papel couchê fosco 300g/m2 com orientação vertical e laminação fosca, tamanho aproximado de 10cm x 15cm, com cordão na cor branca. Personalizado Feas Unidade de compra: unidade Quantidade: 2.000 unidades</i>	R\$1,60	R\$3.200,00
<b>Componentes:</b> <i>Nenhum componente foi informado para este item</i>			
20 Peça(s)	<b>Serviço de Confeção de Faixa 3 x 1m (3x1m)</b> <i>Item 05: 215342/ Serviço De Confeção De Faixa 3 X 1m Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 20 unidades.</i>	R\$90,00	R\$1.800,00
<b>Componentes:</b> <i>Nenhum componente foi informado para este item</i>			
5.000 Unidade(s)	<b>Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto)</b> <i>Item 06: 215345/ Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto) Formato: 21x29,7cm (aberto); 4x4 cores, cmyk, papel couchê 150 g/m2 (fosco ou brilhante), fotolito incluso, acabamento com até duas dobras, refilado. Fornecimento de prova a laser. Quantidade de artes para quantitativo total: até 05. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1.000 unidades. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 5.000 unidades.</i>	R\$1,15	R\$5.750,00
<b>Componentes:</b> <i>Nenhum componente foi informado para este item</i>			
2.000 Unidade(s)	<b>Serviço de Confeção de Pasta 23x32cm(fechada)</b> <b>Cecadeh</b> <i>Item 07: Código: 215349 / Serviço De Confeção De Pasta 23x32cm (Fechada) Formato: 23x32cm (fechada); 4x0 cores, cmyk, papel triplex 300g/m2, fotolito incluso. Acabamento com bolsa acoplada e colada com vinco, verniz de proteção na frente (8x21,5cm). Impressão em um lado. Fornecimento de prova a laser. Conforme modelo abaixo. Unidade de compra: unidades. Quantidade: 2.000 unidades.</i>	R\$2,60	R\$5.200,00
<b>Componentes:</b> <i>Nenhum componente foi informado para este item</i>			

**Sub-total** R\$19.609,00  
**Total do pedido** R\$19.609,00

Zimbra

## RES: Cotação de Materiais Gráficos - FEAS

**De :** Fonte Sublime <contato@fontesublime.srv.br>  
**Assunto :** RES: Cotação de Materiais Gráficos - FEAS  
**Para :** 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 04 de jul de 2022 13:53

4 anexos

Olá Boa Tarde como vai tudo bem?  
 Segue orçamento qualquer dúvida estarei à disposição.



**Elias Tenorio**  
 41 99171-0909  
 contato@fontesublime.srv.br

**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de junho de 2022 14:47  
**Para:** contato@fontesublime.srv.br  
**Assunto:** Cotação de Materiais Gráficos - FEAS

Boa tarde,

Prezado, somos da FEAS e gostaria de solicitar a cotação dos seguintes itens, conforme descritivo em anexo.

Código	Material	Especificação	Quantidade
214612	Cartões de Visita	unid	2.000
217941	Serviço de Confecção de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feas (Cecadeh) com 200 folhas	unid	100
215341	Serviço de Confecção de Banner 0,9 x 1,20m	unid	100
216817	Serviço de Confecção de Crachás Personalizados para Evento com Cordão	unid	2.000
215342	Serviço de Confecção de Faixa 3 x 1m	unid	20
215345	Serviço de Confecção de Folder 21x29,7cm(aberto)	unid	5.000
215349	Serviço de Confecção de Pasta 23x32cm(fechada) Cecadeh	unid	2.000

...

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

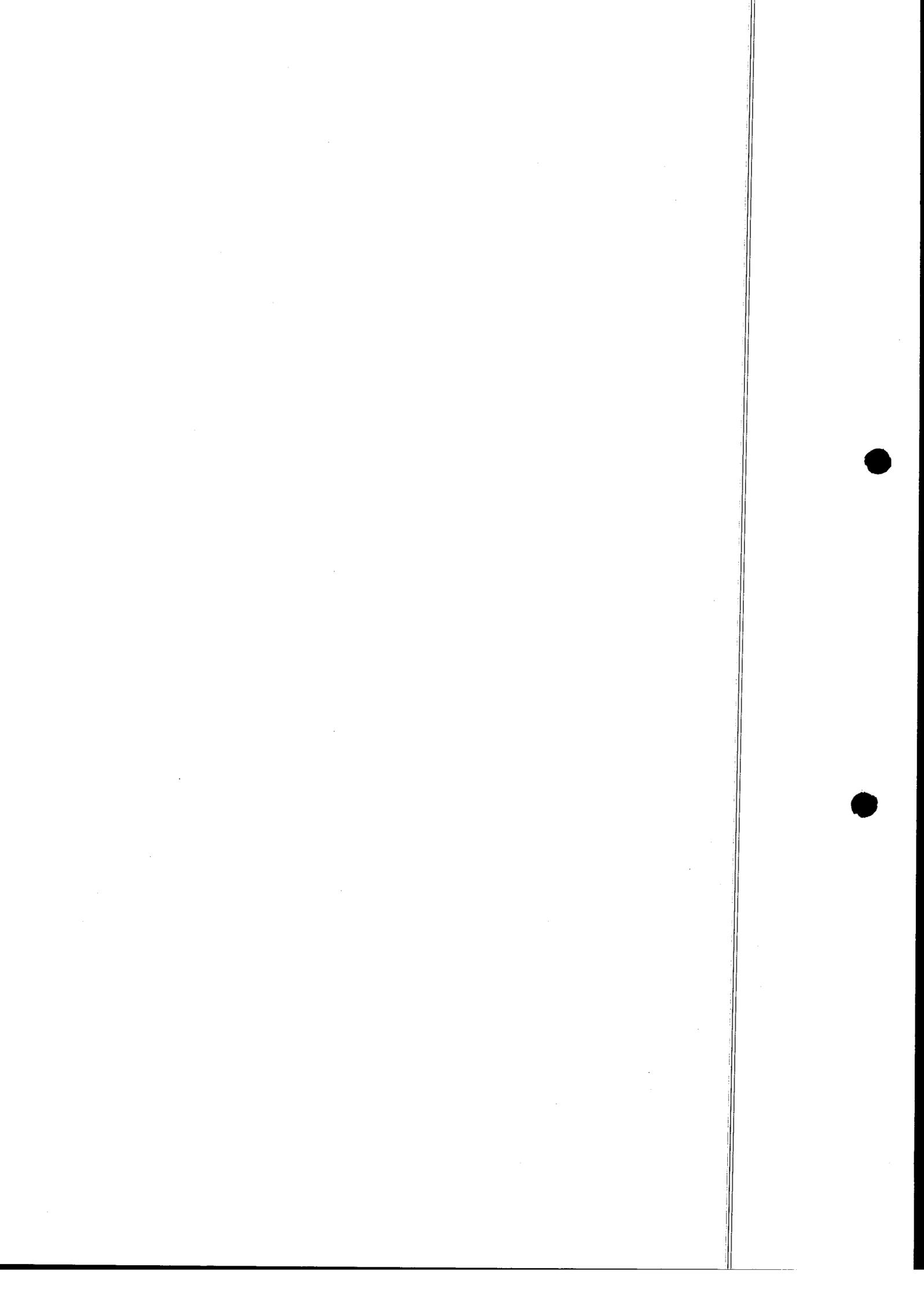
Dados para cotação:  
 Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
 CNPJ: 14.814.139/0001-83  
 I.E.: Isento  
 Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho  
 CEP: 81110-522  
 Curitiba-PR

Aguardo.

Atenciosamente,



OR12476 - FEAS.pdf  
 84 KB





IMPRIMINDO QUALIDADE



Curitiba, 27 de junho de 2022

ORÇAMENTO Nº

2022/706

A/C FUNDAÇÃO ESTATAL DA SAÚDE

CNPJ; 14.814.139/0001-83

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheiro (CEP 81110-552)

MATERIAL	VALOR UNIT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Item 01: 214612 / Cartões De Visita Cartão de visita no formato 90mm x 50mm, papel couché fosco 300g/m², 4x0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/1. Quantidade mínima por pedido: 500 (quinhentas) unidades. Unidade de compra: unidade Quantidade: 2.000 unidades.	R\$ 0,4450	2.000	R\$ 890,00
Item 02: 217941 / Serviço De Confeção De Bloco Para Rascunho Personalizado Bloco contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo, tamanho 15x21cm. Quantidade: 100 blocos com 200 folhas	R\$ 14,5000	100	R\$ 1.450,00
Item 03: 215341 / Serviço De Confeção De Banner 0,9 X 1,20m Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m², impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 ano sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 100 unidades	R\$ 75,0000	100	R\$ 7.500,00
Item 04: Código 216817 / Crachás Personalizados Para Evento Com Cordão Crachá de papel couché fosco 300g/m² com orientação vertical e laminação fosca, tamanho aproximado de 10cm x 15cm - NÃO FAZEMOS CORDÃO Unidade de compra: unidade Quantidade: 2.000 unidades.	Não atende R\$ ao descriptivo	2000	R\$ 1.700,00
Item 05: 215342/ Serviço De Confeção De Falxa 3 X 1m Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m², impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 20 unidades.	R\$ 260,0000	20	R\$ 5.200,00
Item 06: 215345/ Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm (aberto) Formato: 21x29,7cm (aberto); 4x4 cores, cmyk, papel couché 150 g/m² (fosco ou brilhante), fotolito incluso, acabamento com até duas dobras, refilado. Fornecimento de prova a laser. Quantidade de artes para quantitativo total: até 05. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1.000 unidades. Unidade de compra: unidade. Quantidade: 5.000 unidades.	R\$ 1,2900	5000	R\$ 6.450,00
Item 07: Código: 215349 / Serviço De Confeção De Pasta 23x32cm (Fechada) Formato: 23x32cm (fechada); 4x0 cores, cmyk, papel triplex 300g/m², fotolito incluso. Acabamento com bolsa acoplada e colada com vinco, verniz de proteção na frente (8x21,5cm). Impressão em um lado. Fornecimento de prova a laser. Conforme modelo abaixo. Unidade de compra: unidades. Quantidade: 2.000 unidades.	4,1600	2000	R\$ 8.320,00

TOTAL GERAL

R\$ -

## Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 21 dias

## Prazo de Entrega

a combinar

## Condições de Pagamento

Dinheiro, Cartão de Crédito/Débito, Boleto bancário / PIX / Faturamento

CNPJ: 01.450.555/0001-06

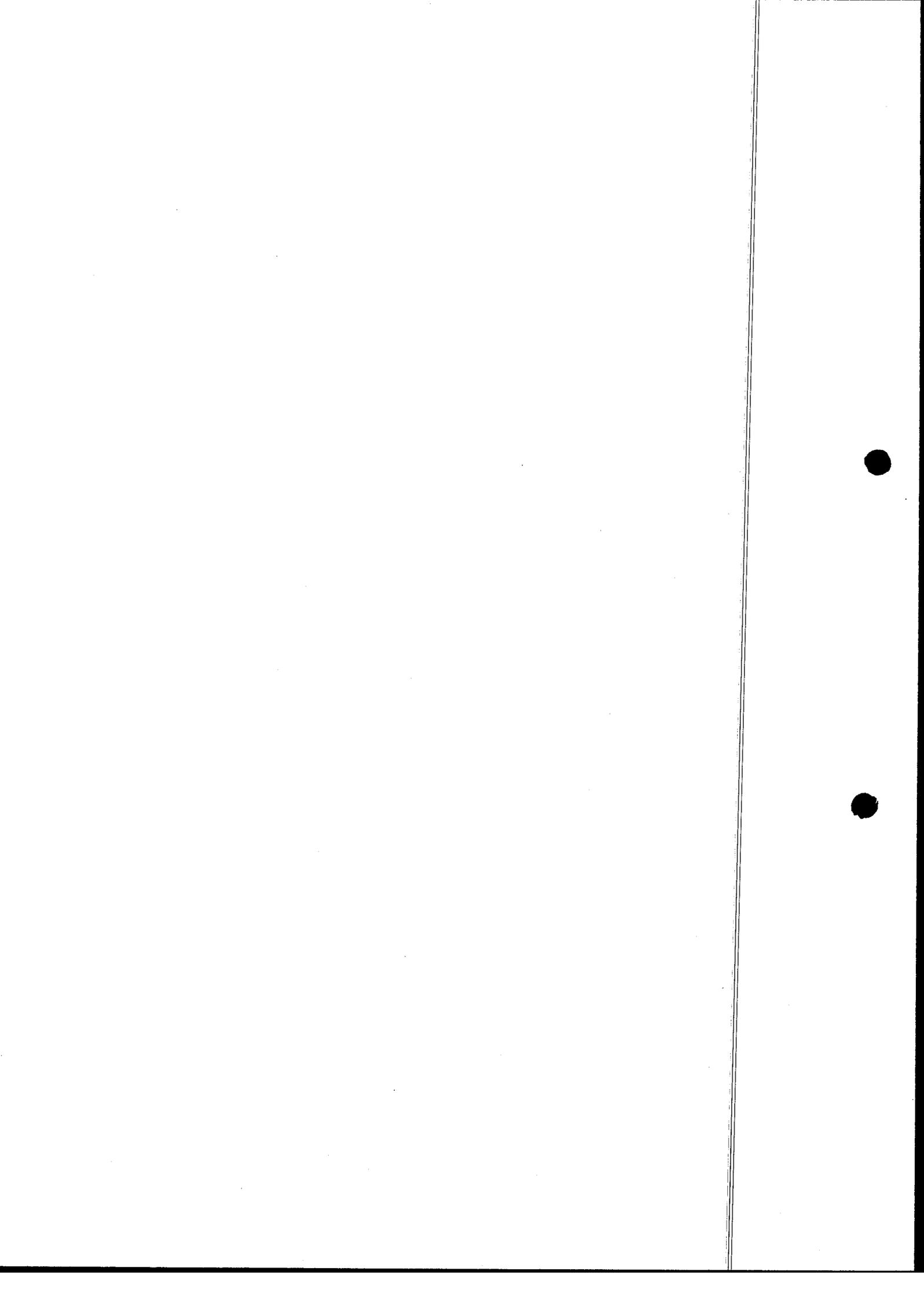
Atenciosamente,  
Rodrigo Toniolo

Fone/ Fax: 3222-2857

E-mail: jzcopias@jzcopias.com.br

Rua Desembargador Westphalen, 707 (Prox. UTFPR) Centro - Curitiba - PR

25  
WR



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: JZ Gráfica Digital****De :** Marcelo Oliveira <vendasjzgraficadigital@gmail.com>

seg, 04 de jul de 2022 08:26

**Assunto :** Re: JZ Gráfica Digital

📎 2 anexos

**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Retorno do orçamento, e fico a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira

On Mon, Jun 27, 2022 at 3:33 PM Compras 1 &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; wrote:

Olá,

agradeço pelo retorno, porém se puderem identificar assinatura/carimbo com cnpj da sua empresa; para podermos seguir com sua proposta.

Ou se preferir usar seu modelo de proposta contendo as seguintes informações:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Marcelo Oliveira" <vendasjzgraficadigital@gmail.com>**Para:** [compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de junho de 2022 15:27:38**Assunto:** JZ Gráfica Digital**A Setor de compras****Apresentação da Empresa JZ Gráfica Digital****JZ Gráfica Digital****Av. Sete de Setembro, 3038 - Ij 02 - Centro, Curitiba - PR, 80230-010**

Olá, estou enviando à FEAES a cotação de valores para o e-mail e junto o envio do portfólio da empresa, criei uma rápida apresentação e anexei no e-mail em PDF.

Espero retorno nesse email ou no telefone à baixo.

Atenciosamente,

**Marcelo Oliveira,**

**Setor de Vendas**  
**JZ Gráfica Digital**  
**(41) 3222-2857 / 98828-7627**

---



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

---



**Orçamento.pdf**  
186 KB

---

27  
WB

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Proposta - Optagraf - Proposta: 159641

De : Sergio Tempo - Optagraf <sergiotempo@optagraf.com.br>

Ter, 28 de jun de 2022 11:03

Assunto : Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Proposta - Optagraf - Proposta: 159641

2 anexos

Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Moiseliane,  
Segue orçamento conforme solicitação.  
Obs- não cotamos todos os itens, pois alguns não fazem parte da nossa linha de produção

att



sergio emilio tempo | atendimento  
sergiotempo@optagraf.com.br  
41 3332 0894 | 41 9891 5310 | 41 8829 4550



A marca do manejo  
florestal responsável

FSC® C114026

\*Empresa Certificada FSC®

\*Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

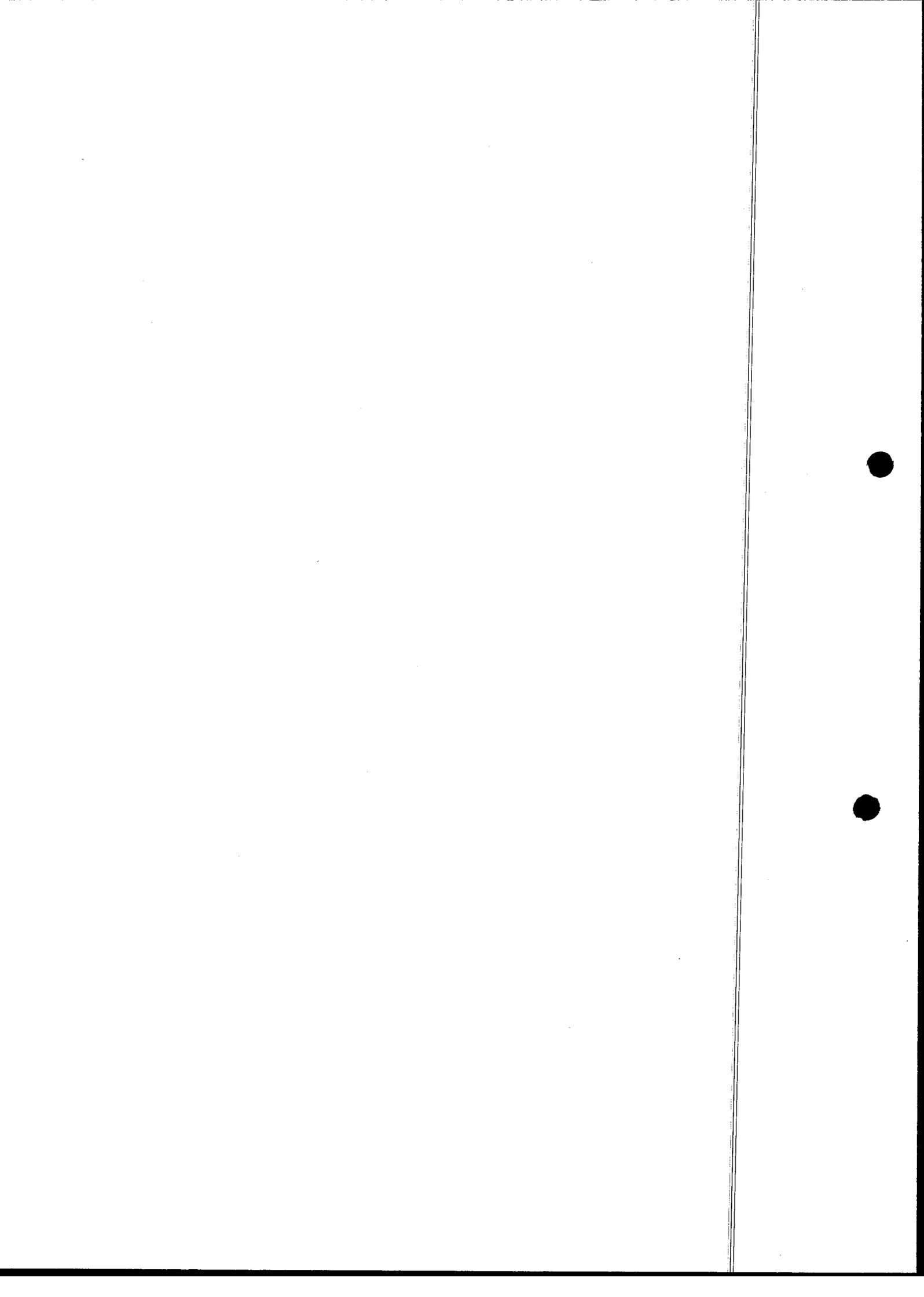
\*Esta mensagem é privada e confidencial. Se você a recebeu por engano, por favor, avise-nos e remova do seu sistema.



image001.jpg  
17 KB



Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Proposta - Optagraf - Proposta 159641.pdf  
16 KB



À

**Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

CURITIBA, 28 de Junho de 2022

Fone: / Fax:

Prezado Sr.(a) **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

*Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:*

<b>Cod</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>367830</b>	Cartão de visita ~ nas medidas 9 x 5; Folha em Couchê Fosco 230 gr com 5 x 0 cores (Azul pantone 301), Refile Final, Entrega em Curitiba;	2.000	1,611090	3.222,18
	5 nomes (100 de cada) 4 entradas			
<b>367832</b>	Bloco 200 jogos x 1 vias ~ nas medidas 15 x 21 cm; Capa em Kraft 80 gr com 0 x 0 cores; 1ª Via em Offset 75 gr com 1 x 0 cores (Pantone azul); Blocagem, Refile Final, Entrega em Curitiba.	100	16,062900	1.606,29
<b>367868</b>	Crachá ~ nas medidas 10 x 15; Folha em Couchê Fosco 300 gr com 4 x 0 cores, Laminação Fosca 1 lado, Cordão Branco 80cm, Entrega em Curitiba.	2.000	0,813610	1.627,22
	<b>*IMPRESSÃO DIGITAL*</b>			
<b>367857</b>	Folder ~ nas medidas 21 x 29,7; Folha em Couchê Brilho 150 gr com 4 x 4 cores, 2 dobras, Entrega em Curitiba.	5.000	0,870262	4.351,31
	5 entradas de maquina.			
<b>367840</b>	Pasta COM BOLSA ~ nas medidas 48 x 42; Folha em Triplex 250 gr com 4 x 0 cores, Vinco, Verniz UV local brilho frente, Colagem da bolsa, Entrega em Curitiba.	2.000	3,913700	7.827,40

**Observações:**

**Forma de pagamento:** 21 dias

**Validade da proposta:** 7 dias

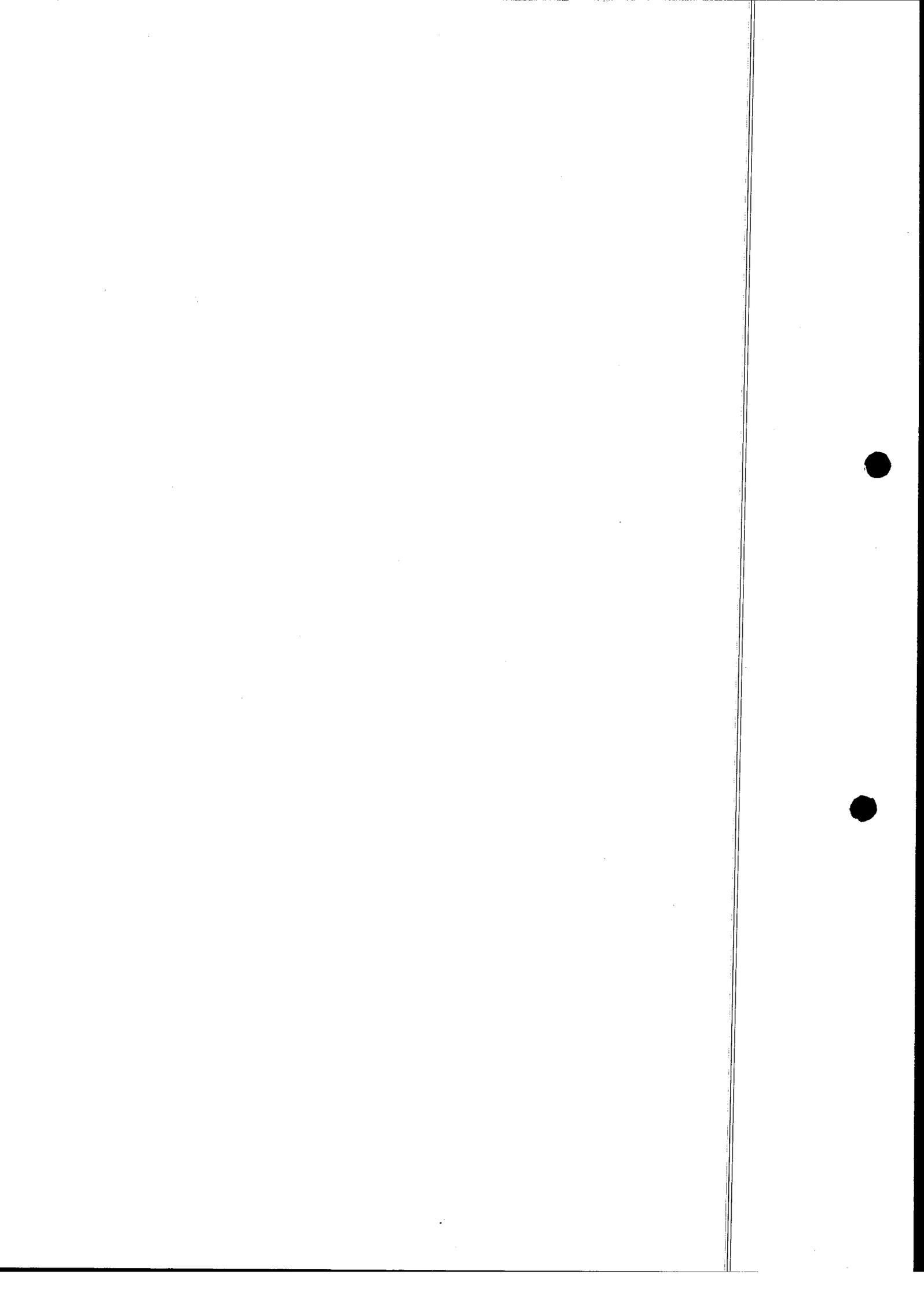
**Prazo de entrega:** a combinar

Atenciosamente: \_\_\_\_\_

Optagraf Editora e Gráfica Ltda

De acordo: \_\_\_\_\_ / /

Cliente - visto e data



# ORÇAMENTO PARA APROVAÇÃO

PERSONNALIZA  
**UP**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

**CLIENTE:**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83

**VENDEDOR:**

Miro Lemos

**DATA DESTA PROPOSTA:**

29/06/2022

**PRODUTO:**

banner e faixa

**MEDIDAS:****DESCRIÇÃO:**

215341 / Serviço De Confeção De Banner 0,9 X 1,20m

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

Quantidade: 100 unidades.

**Valor unitário R\$ 45,00**

215342/ Serviço De Confeção De Faixa 3 X 1m

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

Quantidade: 20 unidades.

**Valor unitário R\$ 125,00**

**Valor Total: R\$ 7.000,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 dias**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**

**DADOS PARA DEPÓSITO:**

Bradesco - Ag 5717 - C/C 14541-6  
Caixa Econômica - Ag. 3876 oper 003 C/C 000550-5  
PIX 41998993983  
Personnaliza Up Ltda.  
CNPJ 17.167.216/0001-49  
Insc. Estadual - 90656766-02  
Rua dr Pamphilo d`Assumpção, 487 / Reboucas cep 80220-040

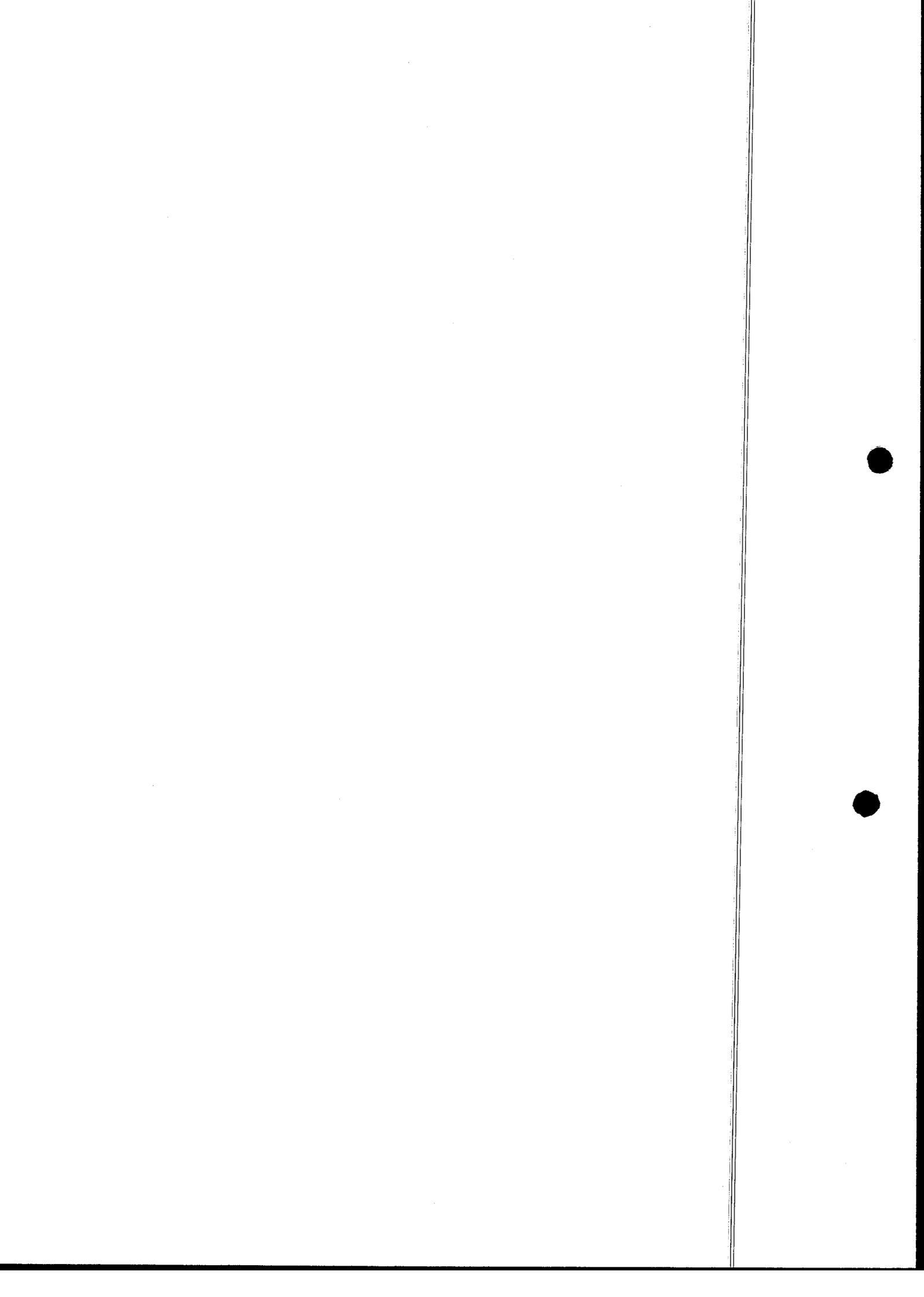
Favor enviar o comprovante de depósito e os dados abaixo c/c, para abrimos a ordem de serviço:  
CPF/CNPJ: / Nome/Razão Social:  
Endereço:  
CEP:  
Email: / Fone Fixo: / Celular:  
Inscrição Estadual (caso possua):

EM CASO DE DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO:

comercial@personnaliza.com.br www.personnaliza.com.br  
99899-3983 / 3049-4058

PERSONNALIZA

UP SHOP  
CURITIBA



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Cotação de Faixa e Banner - FEAS****De :** Personaliza - Comunicação Visual <comercial@personaliza.com.br>

qui, 30 de jun de 2022 09:58

**Assunto :** Re: Cotação de Faixa e Banner - FEAS**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

3 anexos

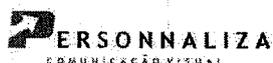
Bom dia Moiseliane, segue orçamento em anexo:

Att---



**Miro Lemos**  
Gerente de Vendas

**99899-3983**  
3049-4058 / 3068-6870



R. Dr. Pamphilo D' Assumpção, 487 - Rebouças - Curitiba - PR  
[upcuritiba.com.br](http://upcuritiba.com.br) / [personaliza.com.br](http://personaliza.com.br)

Em 2022-06-30 09:02, Compras 1 escreveu:

Bom dia,

Prezados, sou da Feas (administramos algumas unidades de saúde de Curitiba como Hospital do Idoso) e temos interesse na cotação dos itens abaixo;

**215341 / Serviço De Confeção De Banner 0,9 X 1,20m**

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável,

reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 100 unidades.**

**215342/ Serviço De Confeção De Faixa 3 X 1m**

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m2, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão,

com raio mínimo de 20mm. Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 20 unidades.**

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
CEP: 81110-522  
Curitiba-PR

Aguardo.

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **Atenção a Saúde.pdf**  
446 KB

---

31  
UB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.094.649/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LS CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LS SEGURANCA INDUSTRIAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALBANIA</b>	NÚMERO <b>358</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO A APT 401</b>
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>13.471-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>AMERICANA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCAS@LSSEGURANCAINDUSTRIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3645-0723</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

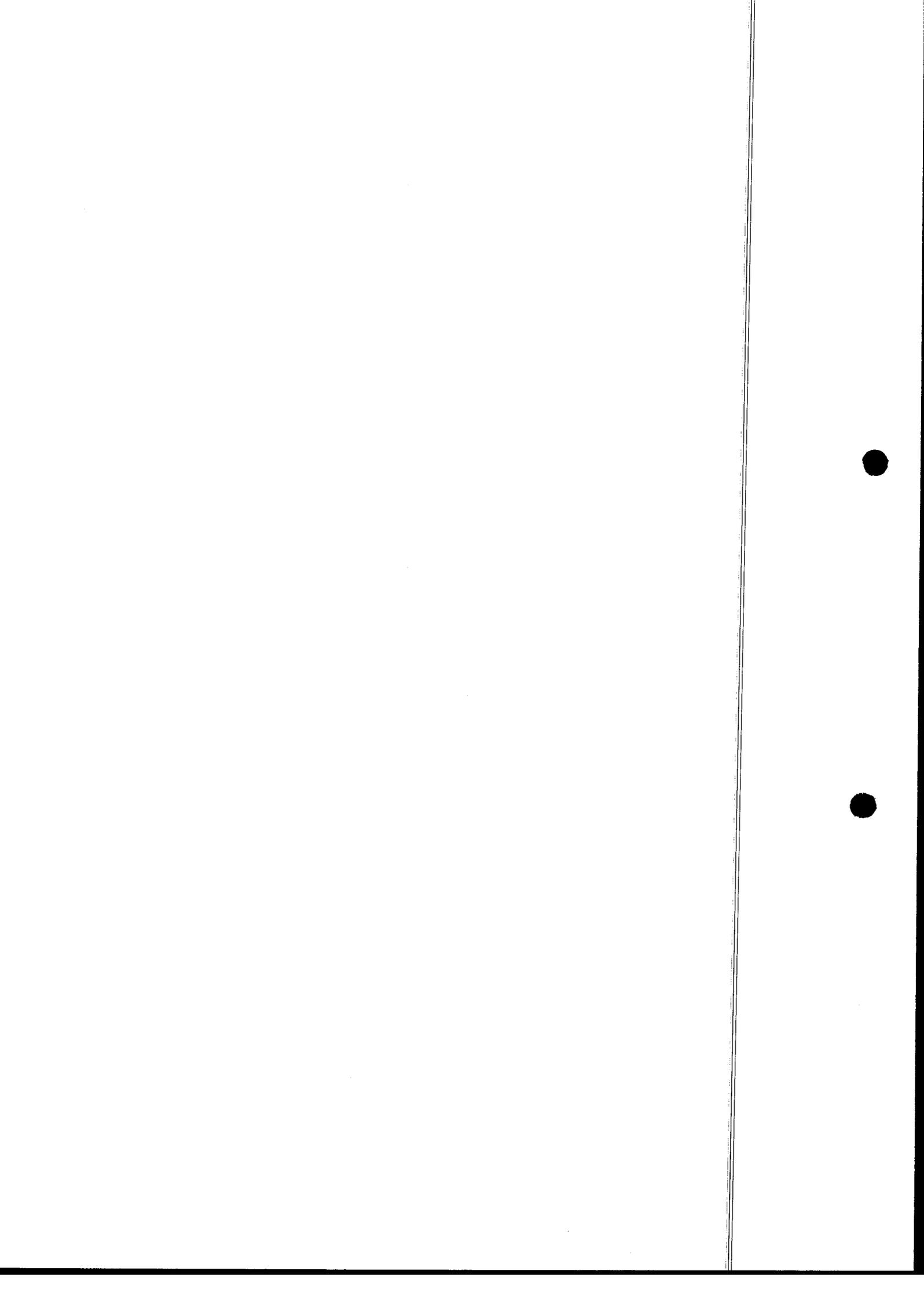
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **15:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.584.800/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANIMA COLOR</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV COTOVIA</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 22</b>
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>04.517-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>vendas@animacolor.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3892-0054/ (11) 5096-3904</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2008</b>
------------------------------------	---

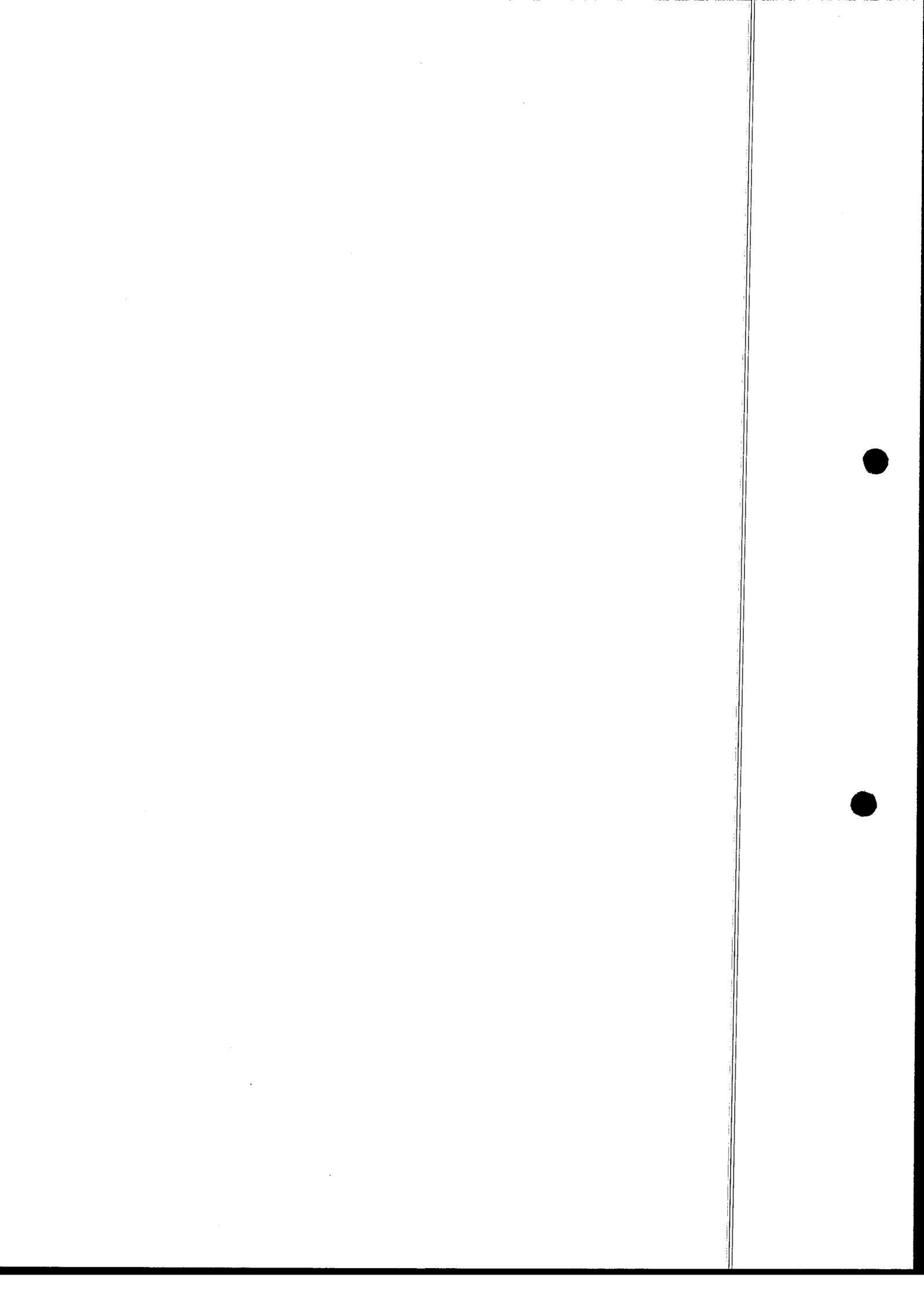
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **15:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





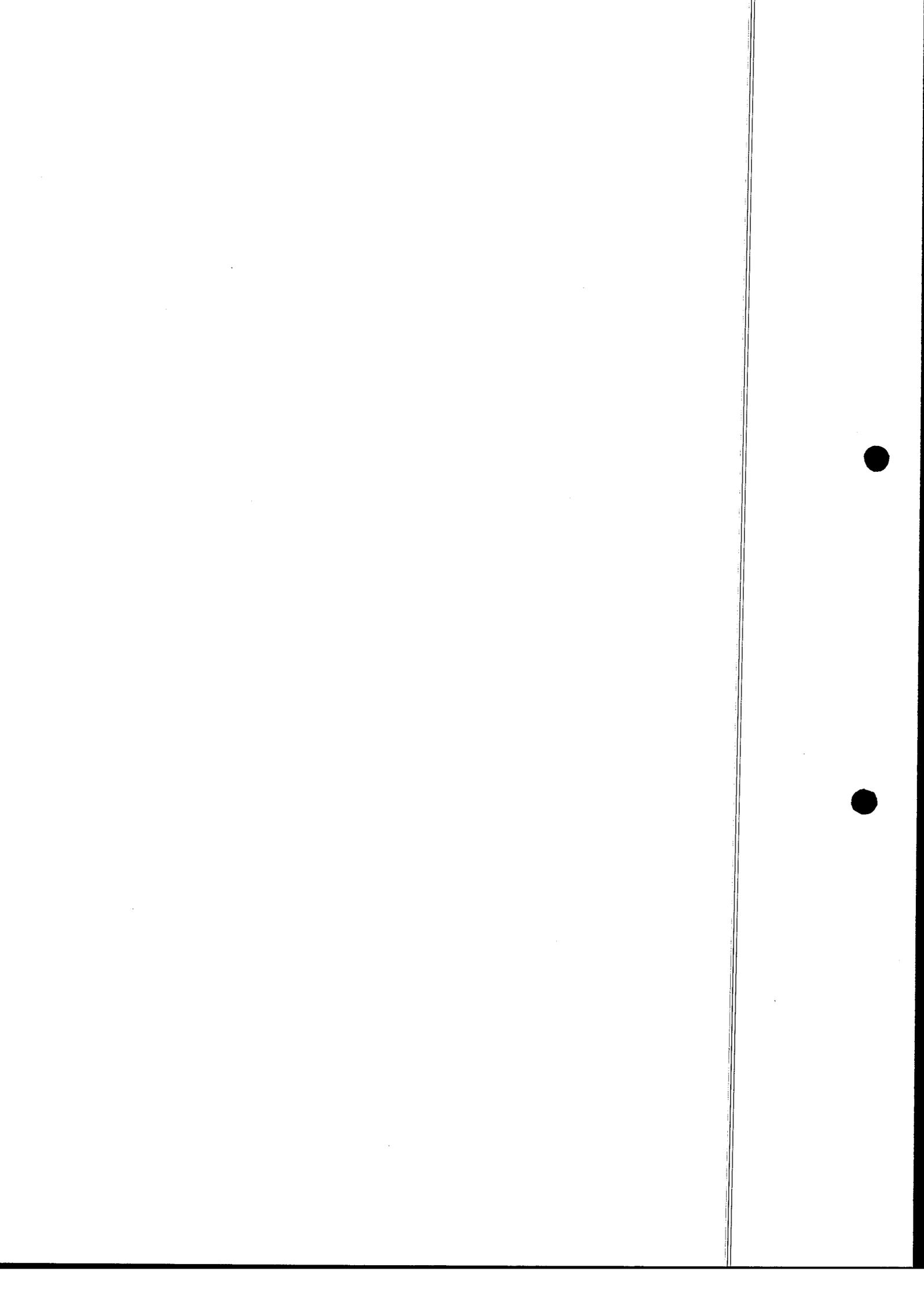
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.167.216/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PERSONNALIZA UP LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERSONNALIZA UP COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PAMPHILO D ASSUMPCAO</b>	NÚMERO <b>487</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.220-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAROLIN</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UPCURITIBACONTATO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9899-3983</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **15:01:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.110/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 80.220-260	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

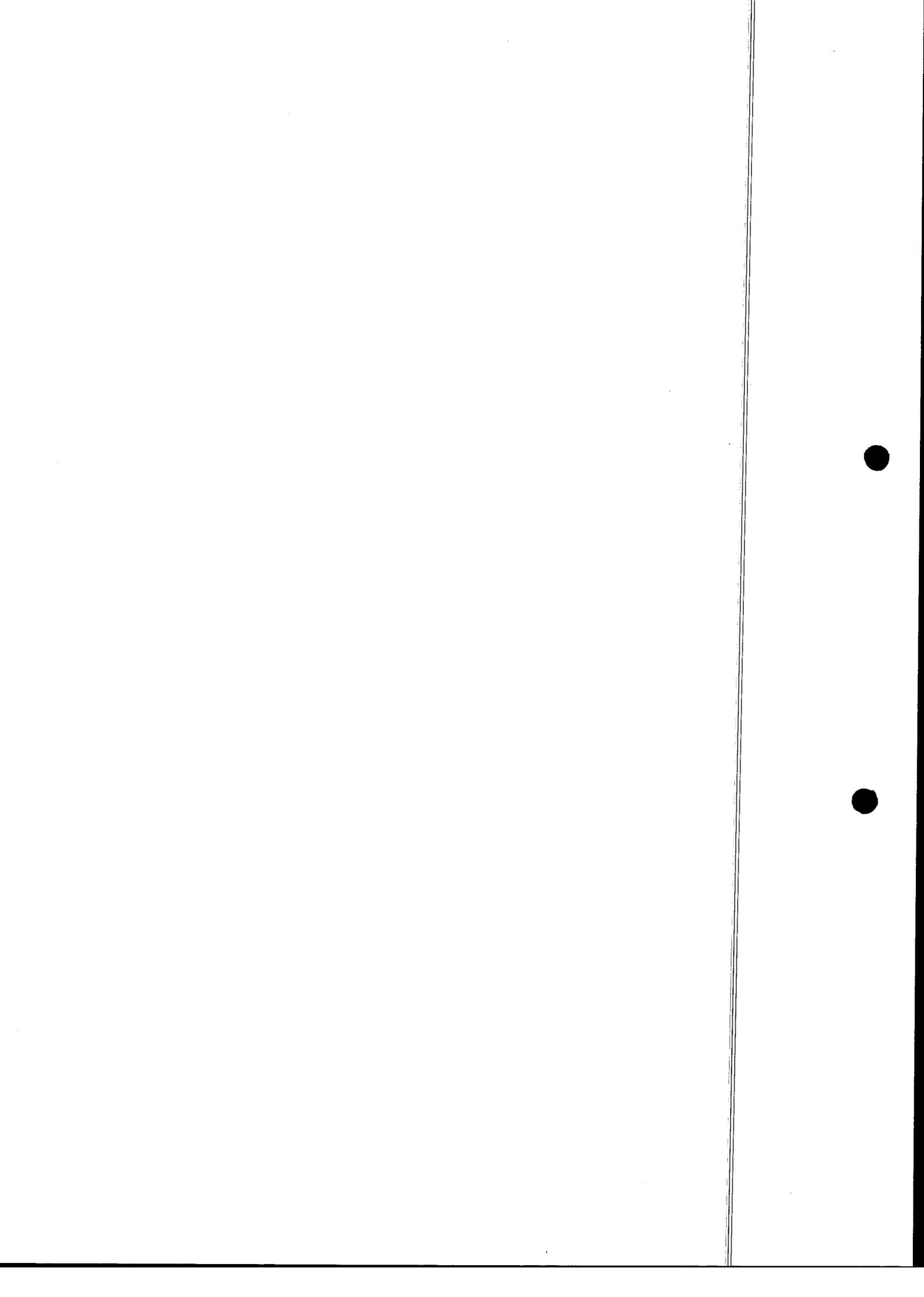
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 14:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



35  
UH

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.450.555/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JZ IMPRESSAO E PLOTAGEM LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JC COPIAS E ENCADERNAOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3050</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2 ANDAR TR COND ILHA VERDE ED</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>80.230-085</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATEL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@JZCOPIAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 9983-2160</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>
------------------------------------	---

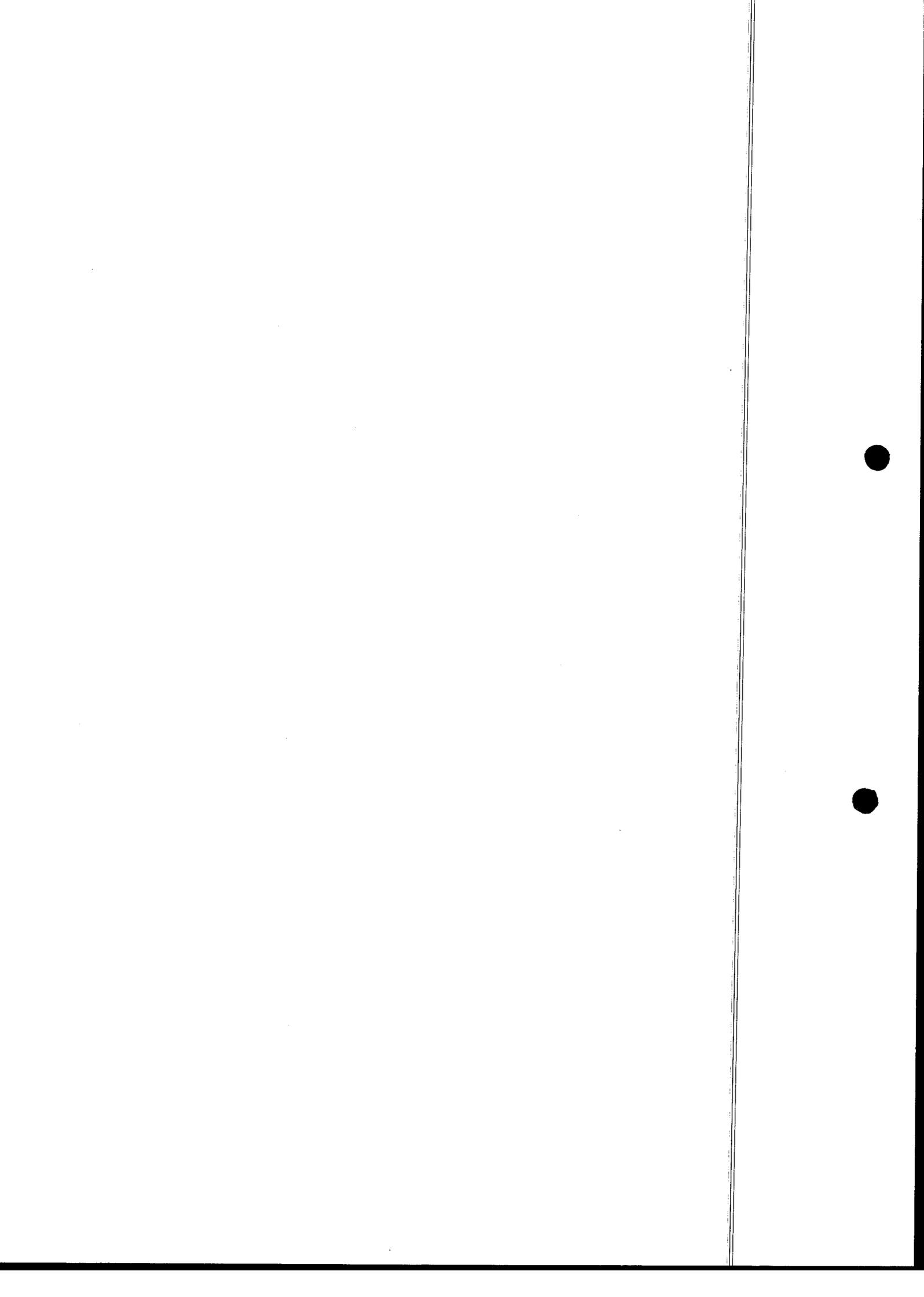
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **14:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.247.381/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTE SUBLIME COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAO JOSE IMPRESSAO DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOHN LENNON</b>	NÚMERO <b>458</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>83.050-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DA FONTE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TENORIDEMELO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9171-0909</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2016</b>
------------------------------------	---

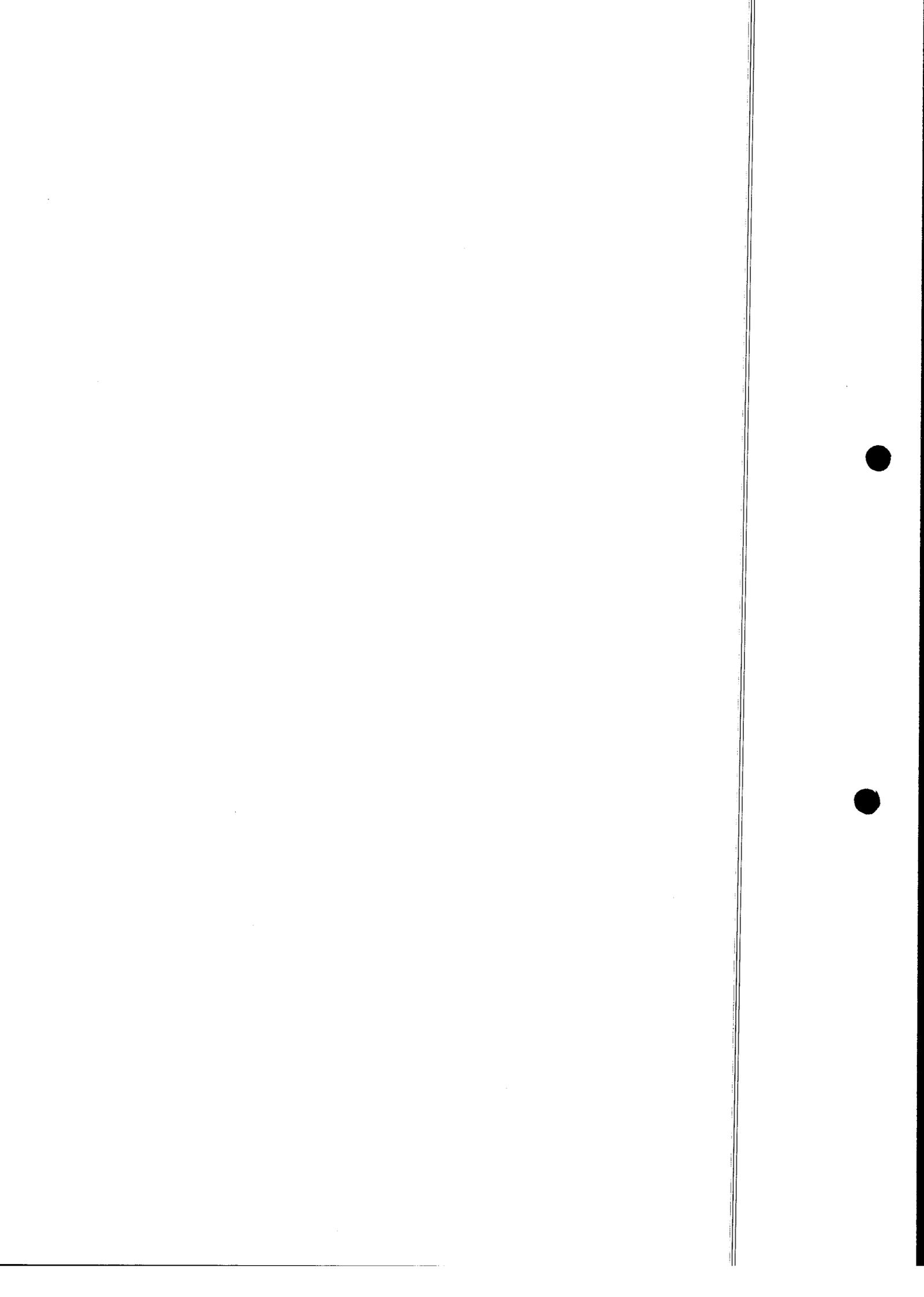
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 14:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.069.100/0001-69</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/09/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESKENAZI INDUSTRIA GRAFICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b> <b>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MIGUEL F.E VASCONCELOS</b>	NÚMERO <b>1023</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>05.345-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAGUARE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

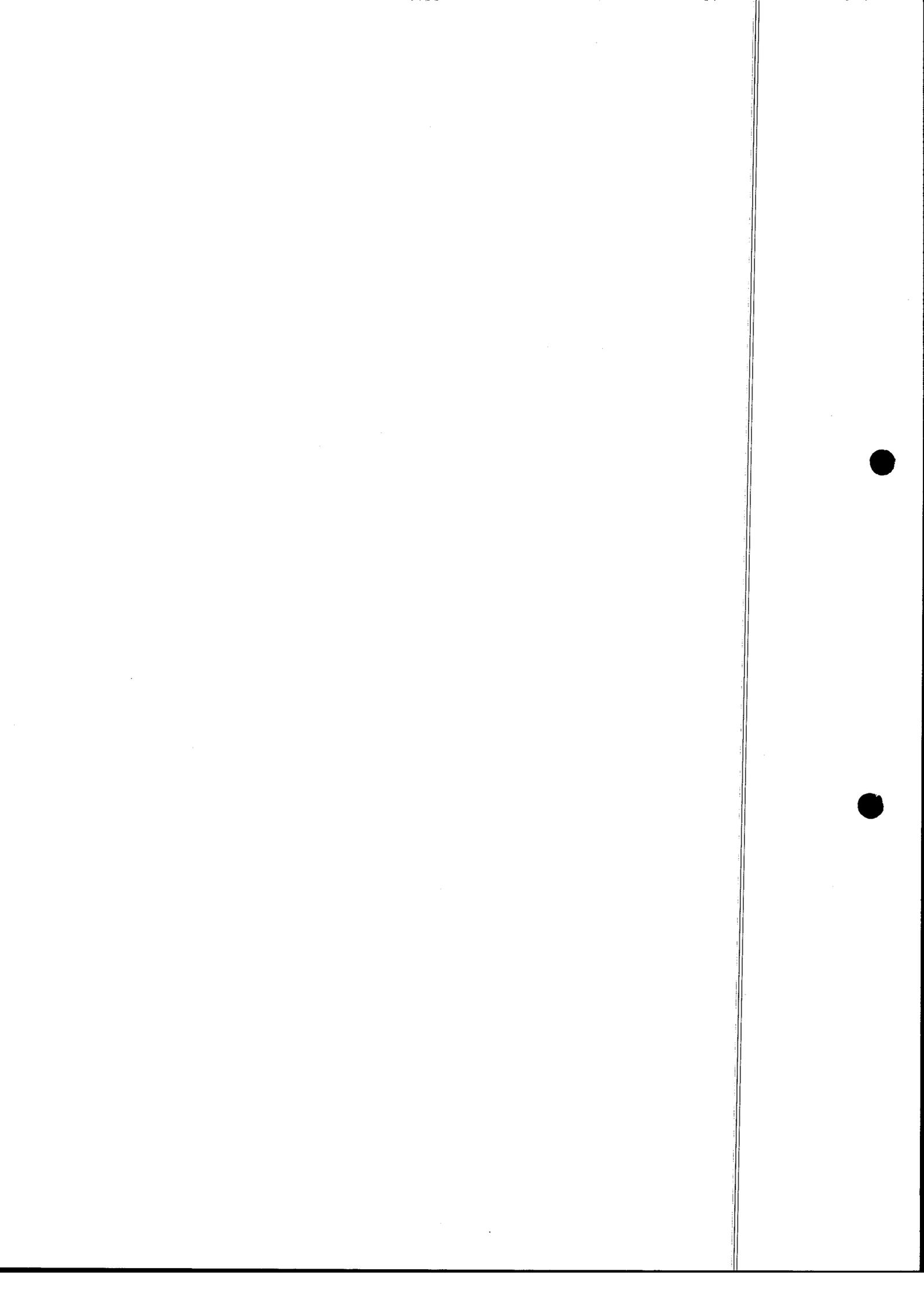
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 09:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

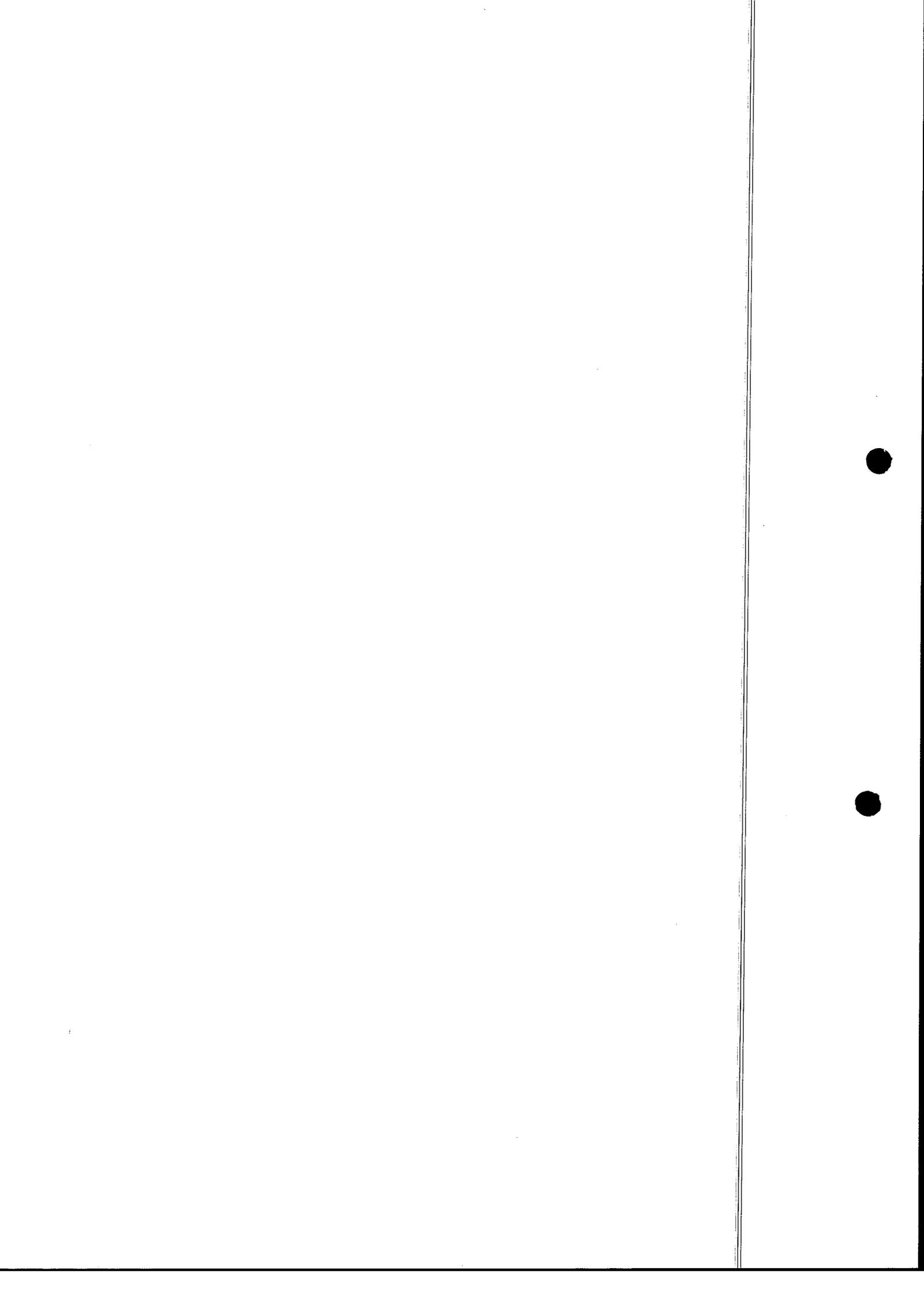
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.531.182/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON F. SMIK COMUNICACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART BANNER</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R COMENDADOR MACEDO</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2</b>
CEP <b>80.060-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTBANNER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3223-3519</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **14:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.852.102/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COPY CITY REPRODUCAO DE IMAGENS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV REPUBLICA ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>3172</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 01;</b>
---	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>80.610-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIO@COPYCITY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3345-2529/ (41) 9991-3642</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

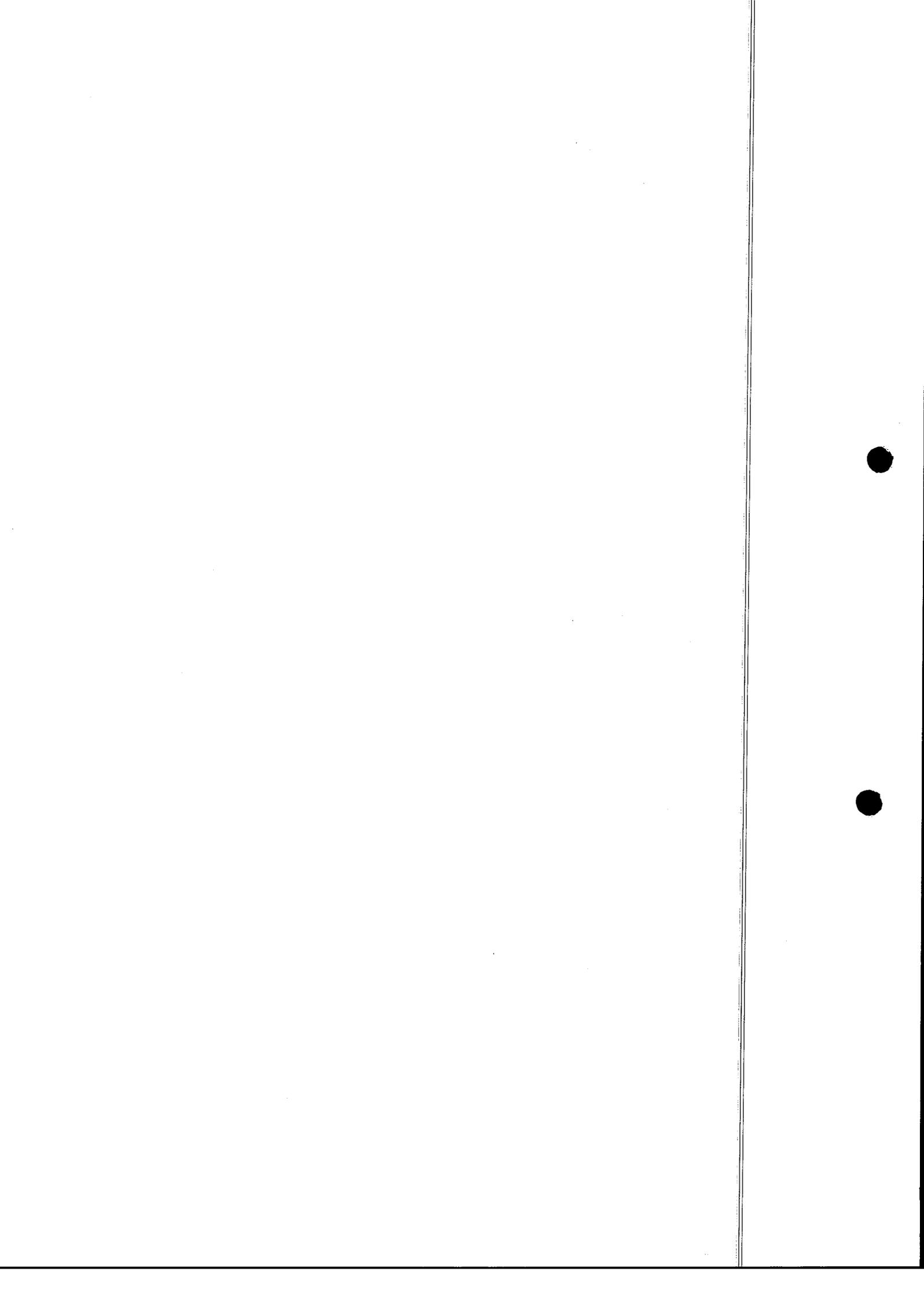
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **14:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.055.468/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PROF.LEONIDAS F COSTA</b>	NÚMERO <b>559</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>80.220-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAROLIN</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>
------------------------------------	---

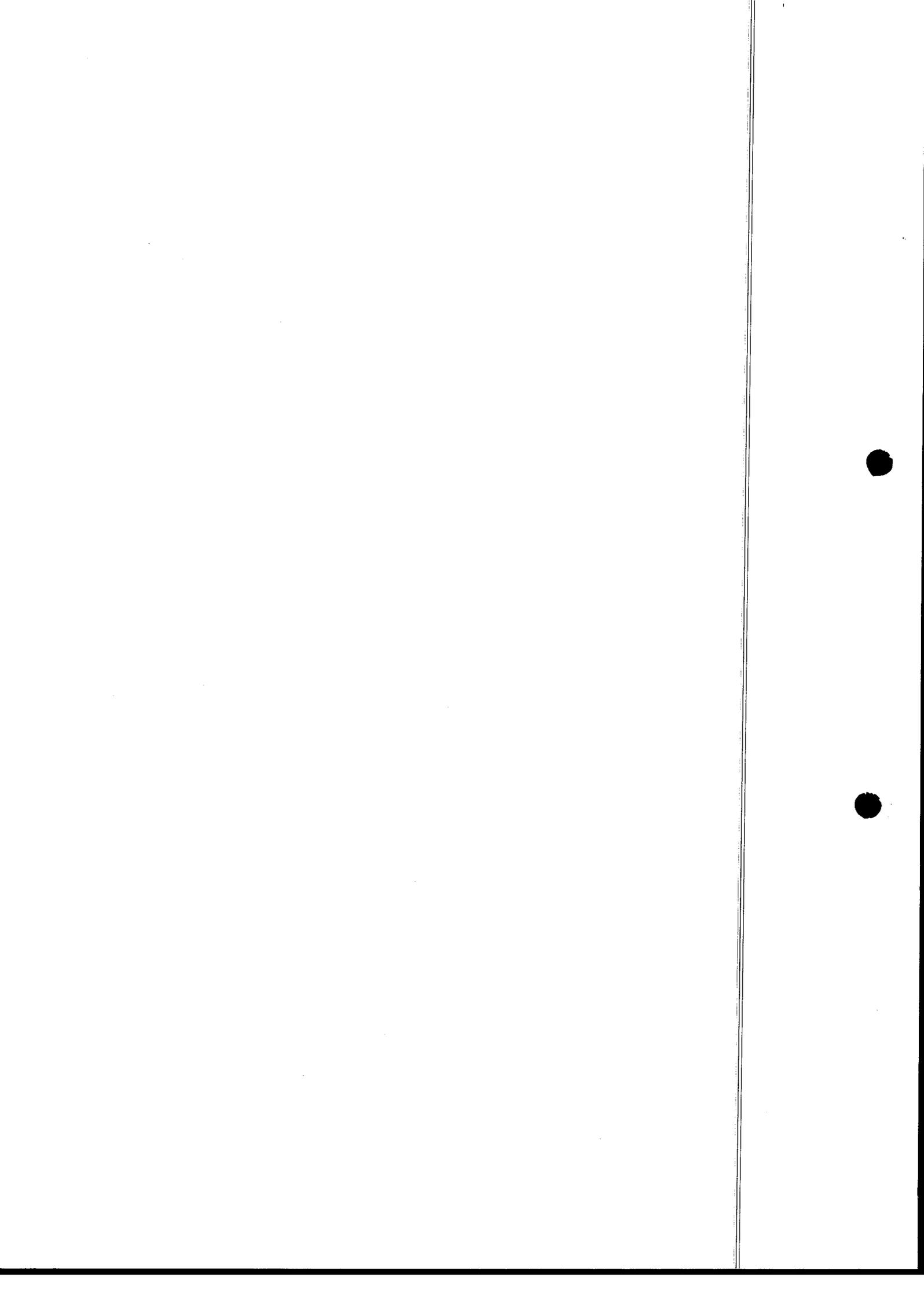
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **14:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 64

*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."*

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

#### Equipe de apoio:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 6º** Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

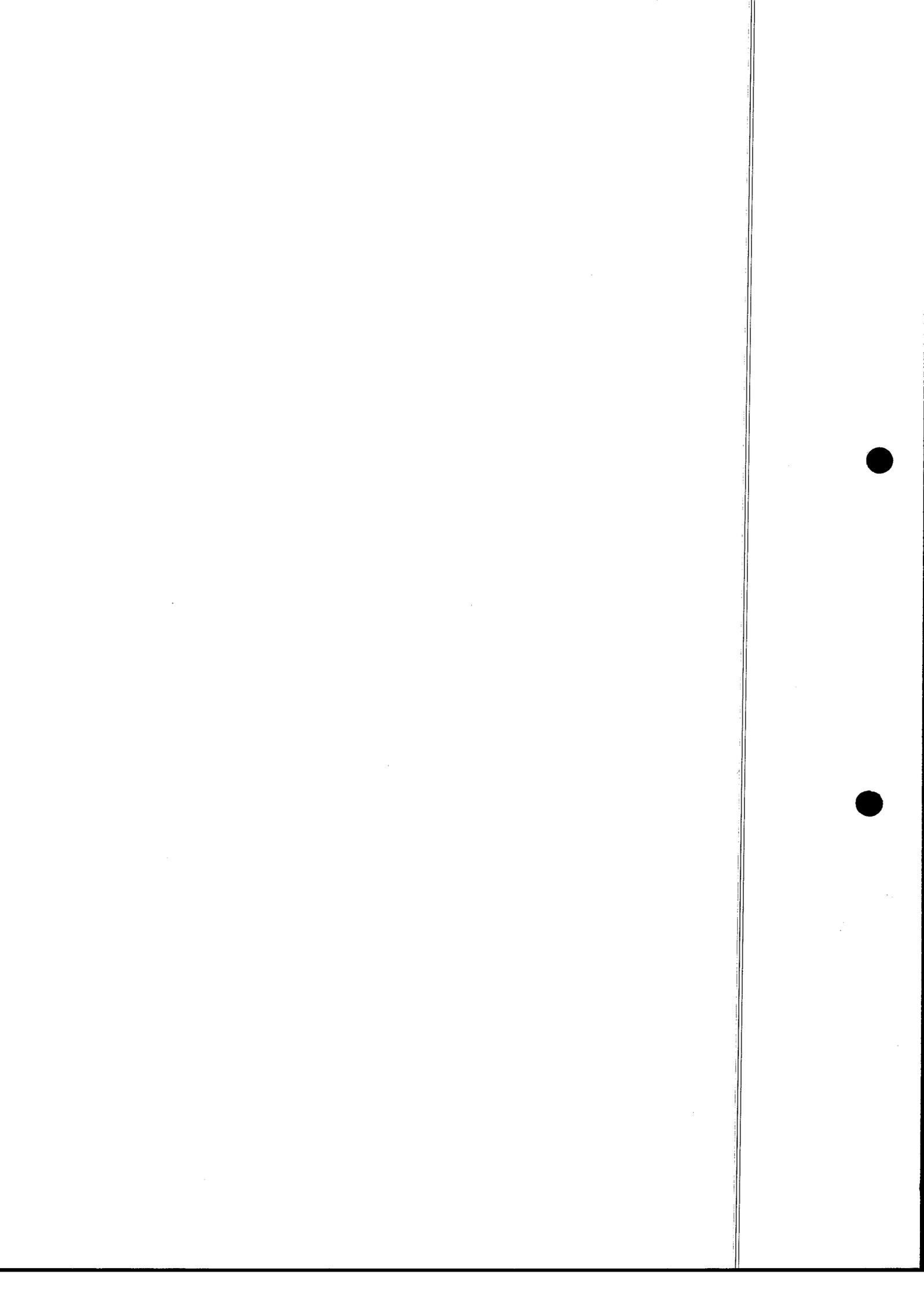
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### PORTARIA Nº 65

*"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**



42  
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos**

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 12 de set. de 2022 14:39

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Leila Cristina Borges de Macedo Ribas  
<leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Farmaceutico  
Compras  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 6 de setembro de 2022 11:47:23

**Assunto:** Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Prezadas,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o *"Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos" (PA 224/2022)* para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

assinatura.png  
30 KB



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos**

**De :** Leila Cristina Borges de Macedo Ribas  
<leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 29 de set. de 2022 16:36

📎 5 anexos

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Farmaceutico Compras  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá Willian.  
Aprovada a minuta!

Atenciosamente,



**Leila Cristina Borges de Macedo Ribas**  
Gerente  
Desenvolvimento Humano e Organizacional – Gestão de Pessoas  
(41) 3316-5919 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de setembro de 2022 15:44:02  
**Assunto:** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Leila, boa tarde.

Preciso que a minuta seja aprovada.  
Este caso não é de renovação.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:20:14  
**Assunto:** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Olá Willian.  
Segue a justificativa de material gráfico.

Atenciosamente,



**Leila Cristina Borges de Macedo Ribas**  
Gerente  
Desenvolvimento Humano e Organizacional – Gestão de Pessoas  
(41) 3316-5919 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 9:24:39  
**Assunto:** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Leila, bom dia.

Tem previsão para retorno da análise da minuta?

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 14:39:48  
**Assunto:** Re: Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



---

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Leila Cristina Borges de Macedo Ribas" <leiribas@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 6 de setembro de 2022 11:47:23  
**Assunto:** Análise minuta edital PE - materiais gráficos

Prezadas,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos*" (PA 224/2022)" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

44  
WB

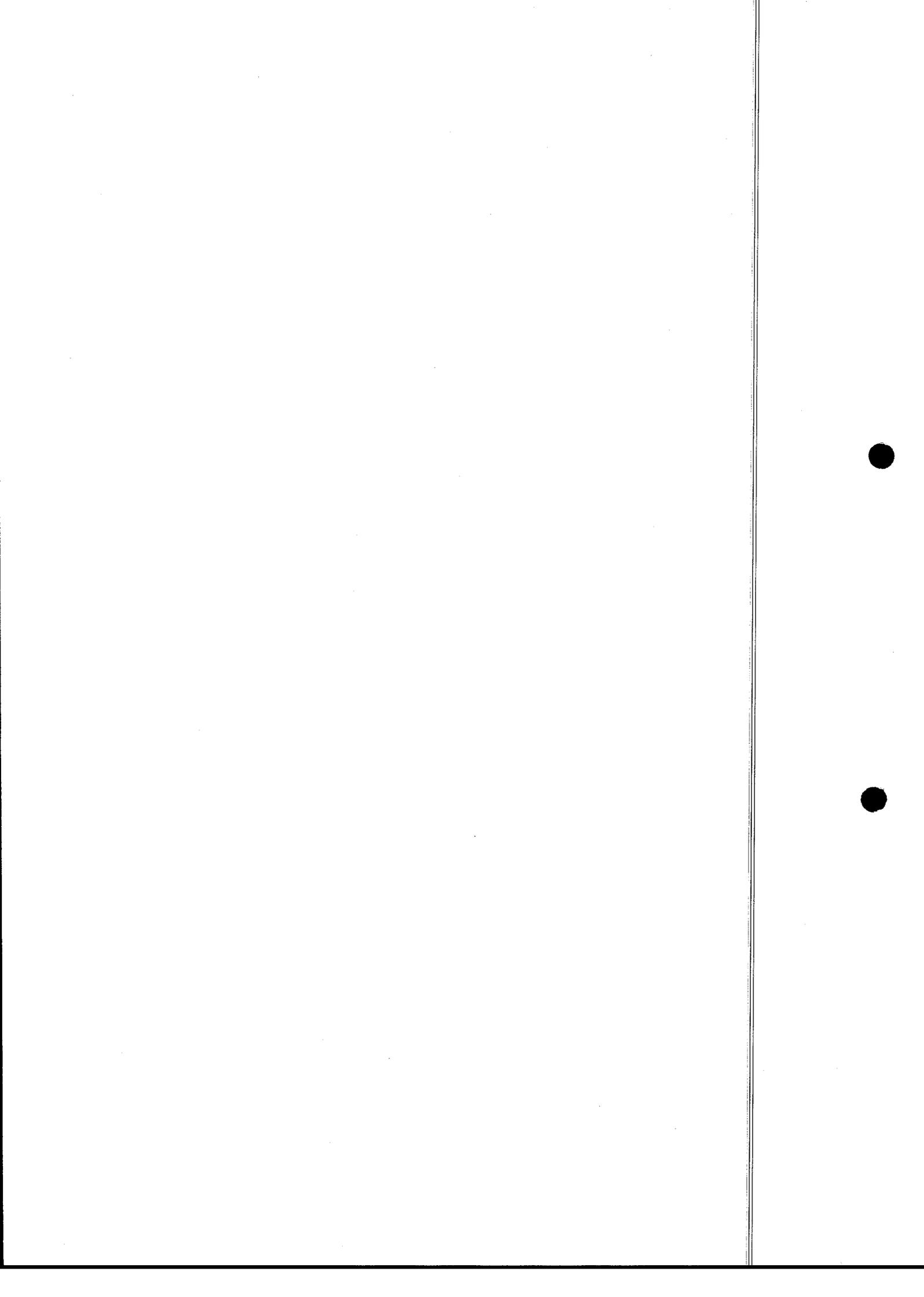
Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg**  
16 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 249/2022 – CPL

Em 29 de setembro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 224/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

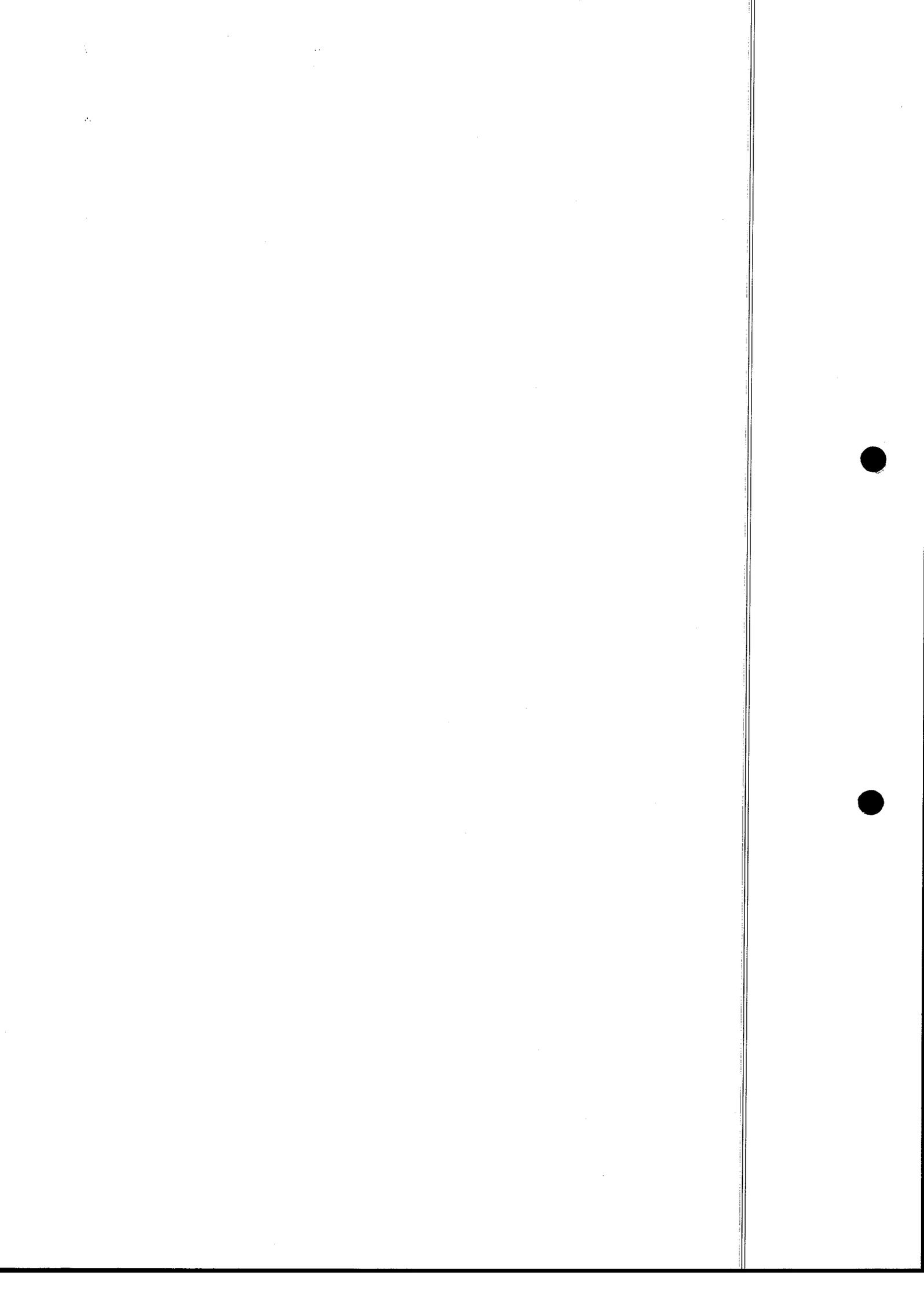
O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico.*”

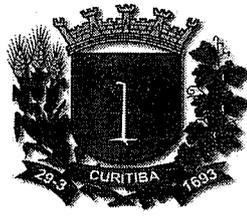
Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

  
William Cesar Barboza  
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

46  
WB

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº 224/2022.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2022.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos”.**

**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia xx de xxxx de 2022

**Informação:** considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 224/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 26.328,41.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo 1 – Termo de Referência.**

**Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores**

**Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br).

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

48  
WB

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

### 5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 – Do preenchimento da proposta**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **12 – Da aceitabilidade da proposta**

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-

mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13 – Julgamento Da Habilitação

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao res-

ponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sifcaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Co-

57  
WB

mercantil ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC  
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG  
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG  
ATIVO TOTAL  
SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## **16 – Da Ata De Registro De Preços**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

61  
W3

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

## **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e,

nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

## **18 – Da Ordem De Compra**

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**18.4.5. Almoxarifado Feas:** Localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Bairro Cidade Industrial de Curitiba (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a) Curitiba, Paraná;

**18.4.6. UPA CIC:** Localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.7. UPA Boqueirão:** Localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas

ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **22 – Disposições Gerais**

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

64  
WB

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade,

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

66  
WB

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

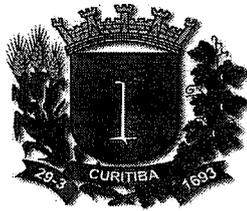
22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza  
Pregoeiro

**Anexo 1****Termo De Referência****Processo Administrativo nº: 224/2022.****1. Objeto:**

Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos.

**2. Justificativa:**

Os materiais gráficos listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como materiais gráficos para diversas campanhas informativas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

**3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.****Item 01: 214612 / Cartões De Visita**

Cartão de visita no formato 90mm x 50mm, papel couché fosco 230g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/1.

Quantidade mínima por pedido: 500 (quinhentas) unidades.

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades.**

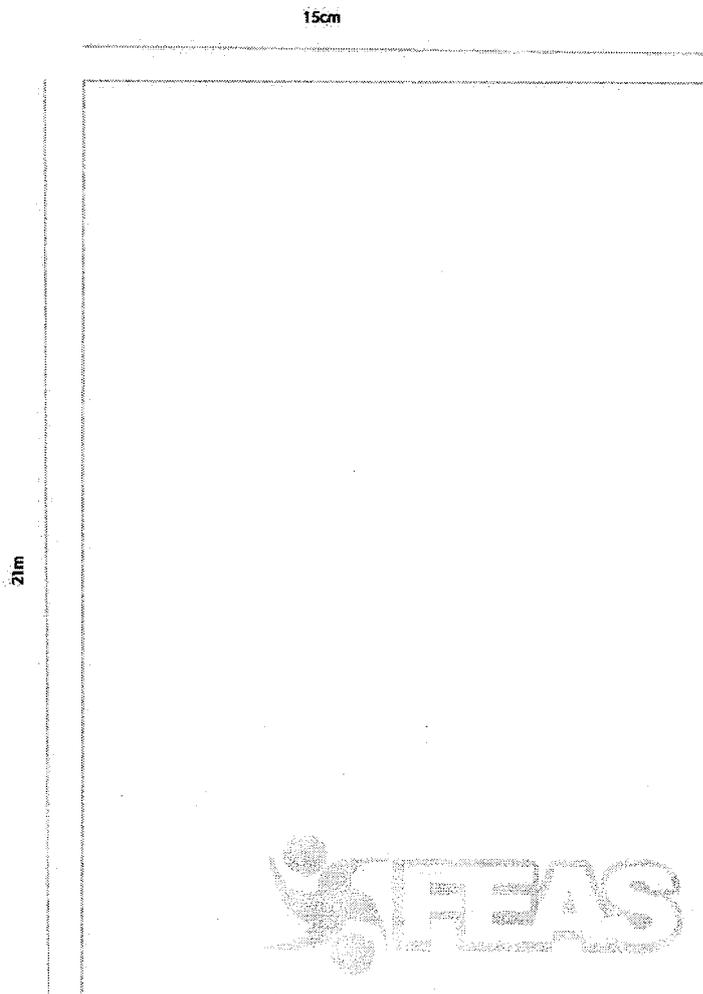
**Valor Máximo Permitido: R\$ 0,4642**

**Item 02: 217941 / Serviço De Confecção De Bloco Para Rascunho Personalizado**

Bloco contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo, tamanho 15x21cm.

**Quantidade: 100 blocos com 200 folhas.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 17,2405**



**\*Imagem modelo**

**Item 03: 215341 / Serviço De Confecção De Banner 0,9 X 1,20m**

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m<sup>2</sup>, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 57,0333**

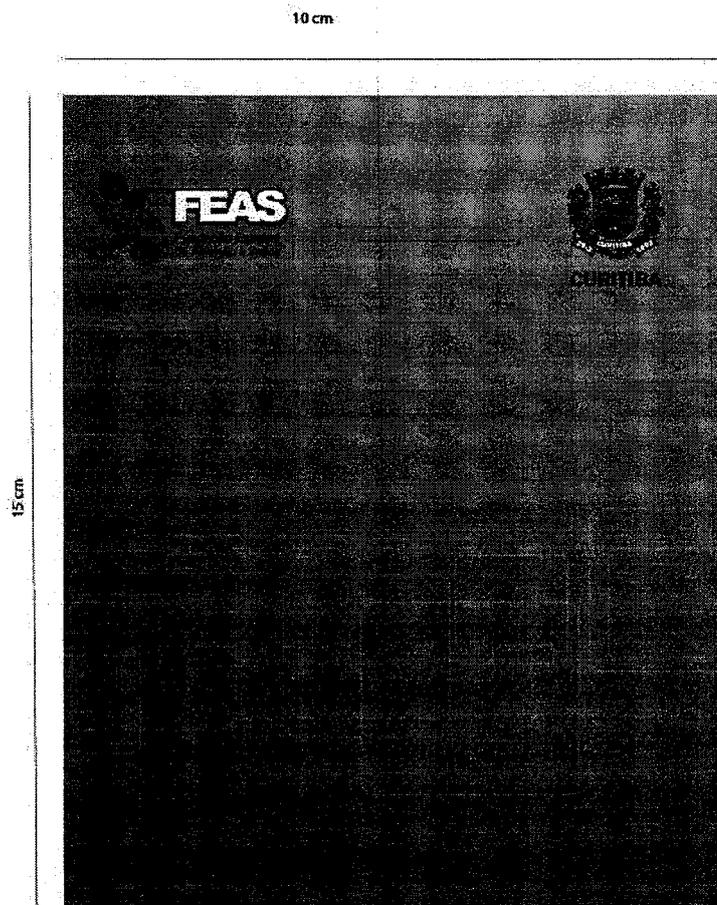
**Item 04: Código 216817 / Crachás Personalizados Para Evento Com Cordão**

Crachá de papel couchê fosco 300g/m2 com orientação vertical e laminação fosca, tamanho aproximado de 10cm x 15cm, com cordão na cor branca. Personalizado Feas

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1605**



\*Imagem modelo

**Item 05: 215342/ Serviço De Confecção De Faixa 3 X 1m**

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 131,6667**

**Item 06: 215345/ Serviço de Confecção de Folder 21x29,7cm(aberto)**

Formato: 21x29,7cm (aberto); 4x4 cores, cmyk, papel couché 150 g/m<sup>2</sup> (fosco ou brilhante), fotolito incluso, acabamento com até duas dobras, refilado. Fornecimento de prova a laser.

Quantidade de artes para quantitativo total: até 05.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1.000 unidades.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 5.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1417**

**Item 07: Código: 215349 / Serviço De Confecção De Pasta 23x32cm (Fechada)**

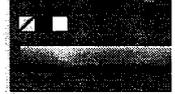
Formato: 23x32cm (fechada); 4x0 cores, cmyk, papel triplex 300g/m<sup>2</sup>, fotolito incluso. Acabamento com bolsa acoplada e colada com vinco, verniz de proteção na frente (8x21,5cm). Impressão em um lado. Fornecimento de prova a laser. Conforme modelo abaixo.

Unidade de compra: unidades.

**Quantidade: 2.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 3,6549**

69  
UB



46 cm

32 cm



\*Imagem modelo

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso),

lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e

deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens

originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**4.12.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

## 6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no

73  
WB

presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a

terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:**

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

## 7. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## 8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Leila Cristina Borges De Macedo Ribas  
**Gestora da contratação**

## Anexo 2

### Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 7 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3 e 6 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

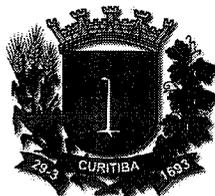
Item 4 e 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Seguem orçamentos referenciadores

Item	Código	Material	Espec. Fficação	Quantidade	Anima Color Marketing Promocional Ltda CNPJ: 10.994.800/0001-50	CMS Ind. E Comercio de Males Elreli CNPJ: 02.059.463/0001-48	Copy City Reprodução de Imagens Ltda CNPJ: 04.552.102/0001-25	Edson F. Smik Comunicação CNPJ: 07.531.182/0001-76	Estreza Indústria Gráfica Ltda CNPJ: 01.065.100/0001-89	Fone Subline Comunicação Visual Ltda CNPJ: 26.247.381/0001-00	Jefferson Zatonii Cunico CNPJ: 01.450.555/0001-08	Le Consultoria Empresarial Para Segurança Industrial Ltda CNPJ: 37.094.849/0001-29	Opusgraf Editora e Grafica Ltda CNPJ: 01.704.110/0001-05	Personaliza Up Ltda CNPJ: 17.367.218/0001-49	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	214612	Cartões de Visita	unid	2.000			0,4250		0,3360	0,6500	0,4450		1,0111		0,3000	0,4642	928,4000
2	217941	Serviço de Confeção de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feas (Cecadeh) com 200 folhas	unid	100			16,3990			22,0000	14,5000		16,0629		14,0000	17,2405	1.724,0500
3	215341	Serviço de Confeção de Banner 0,9 x 1,20m	unid	100			64,8000	65,0000		32,4000	75,0000	60,0000		45,0000	55,0000	57,0333	5.703,3300
4	216817	Serviço de Confeção de Crachás Personalizados para Evento com Cordão	unid	2.000	2,9500	2,3980	1,0678			1,6000			0,8136		2,0000	1,1605	2.321,0000
5	215342	Serviço de Confeção de Faixa 3 x 1m	unid	20				180,0000		80,0000	260,0000			125,0000	169,0000	131,5667	2.633,3340
6	215345	Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto)	unid	5.000			1,4063		0,9920	1,1500	1,2000		0,8703		0,8289	1,1417	5.708,5000
7	215349	Serviço de Confeção de Pasta 23x32cm(fechada) Cecadeh	unid	2.000			8,4600		3,9460	2,6000	4,1600		3,9137		2,2000	3,6549	7.309,8000
																<b>TOTAL</b>	<b>26.328,41</b>

**Anexo 3****Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_

Processo Administrativo n.º: 224/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade:**

**Valor total: R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.ºxx/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

#### Anexo 4

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Objeto: "**Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos**"

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



75  
jm

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 224/2022

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais gráficos, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

**Parecer AJUR n.º** 451/2022

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.  
**Aprovação.**

#### I – Relatório

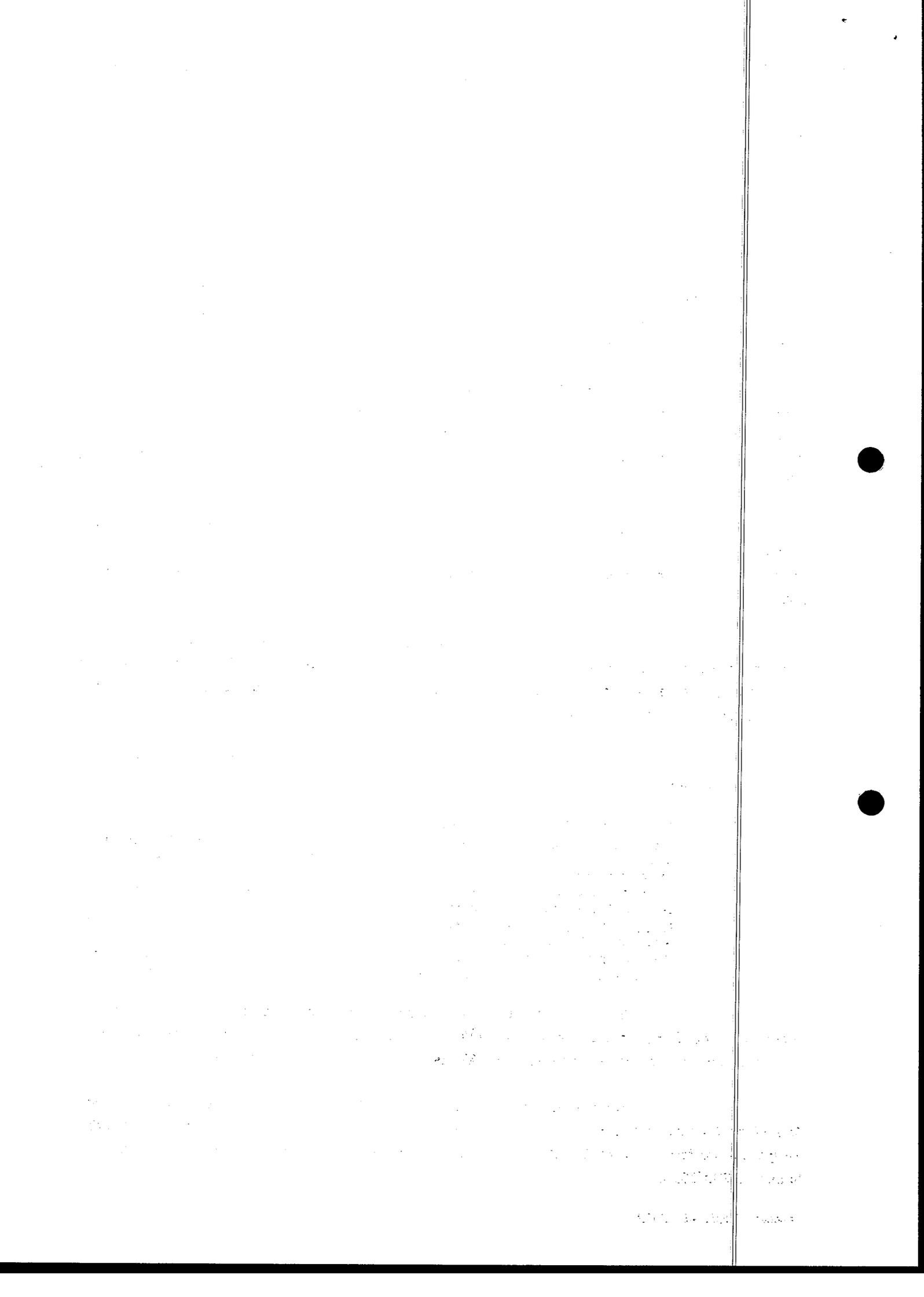
Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de materiais gráficos, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/09 v.);
- referencial de preços (fl. 10);
- justificativa da escolha de preços (fl. 11);
- cotações (fls. 12/30 v.);
- CNPJs (fls. 31/40);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 41);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 42/44);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 46/74 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$26.328,41 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

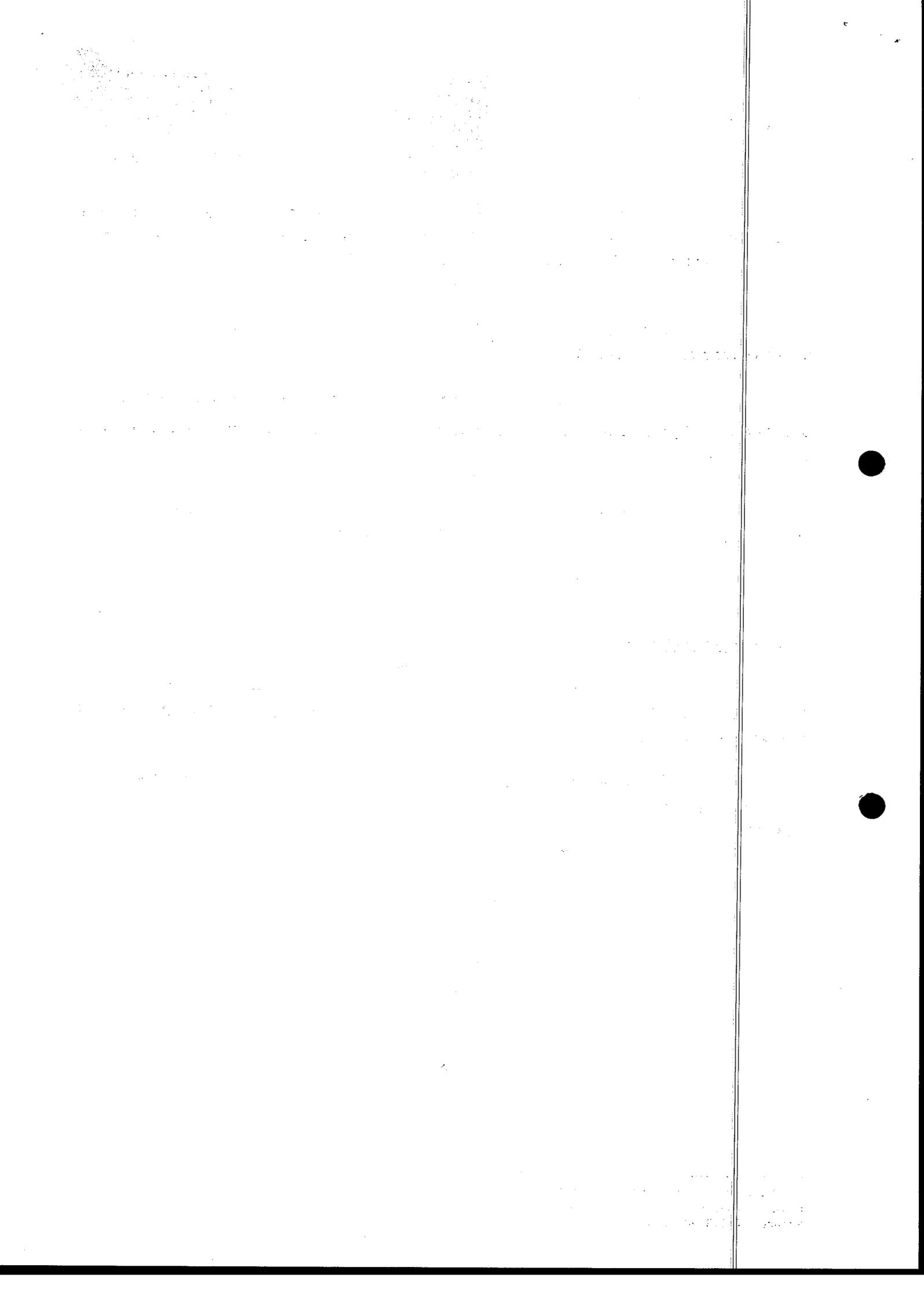
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se o fornecimento de materiais gráficos, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.



De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando o disposto na legislação vigente, este pregão será para ampla concorrência e participação exclusiva ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

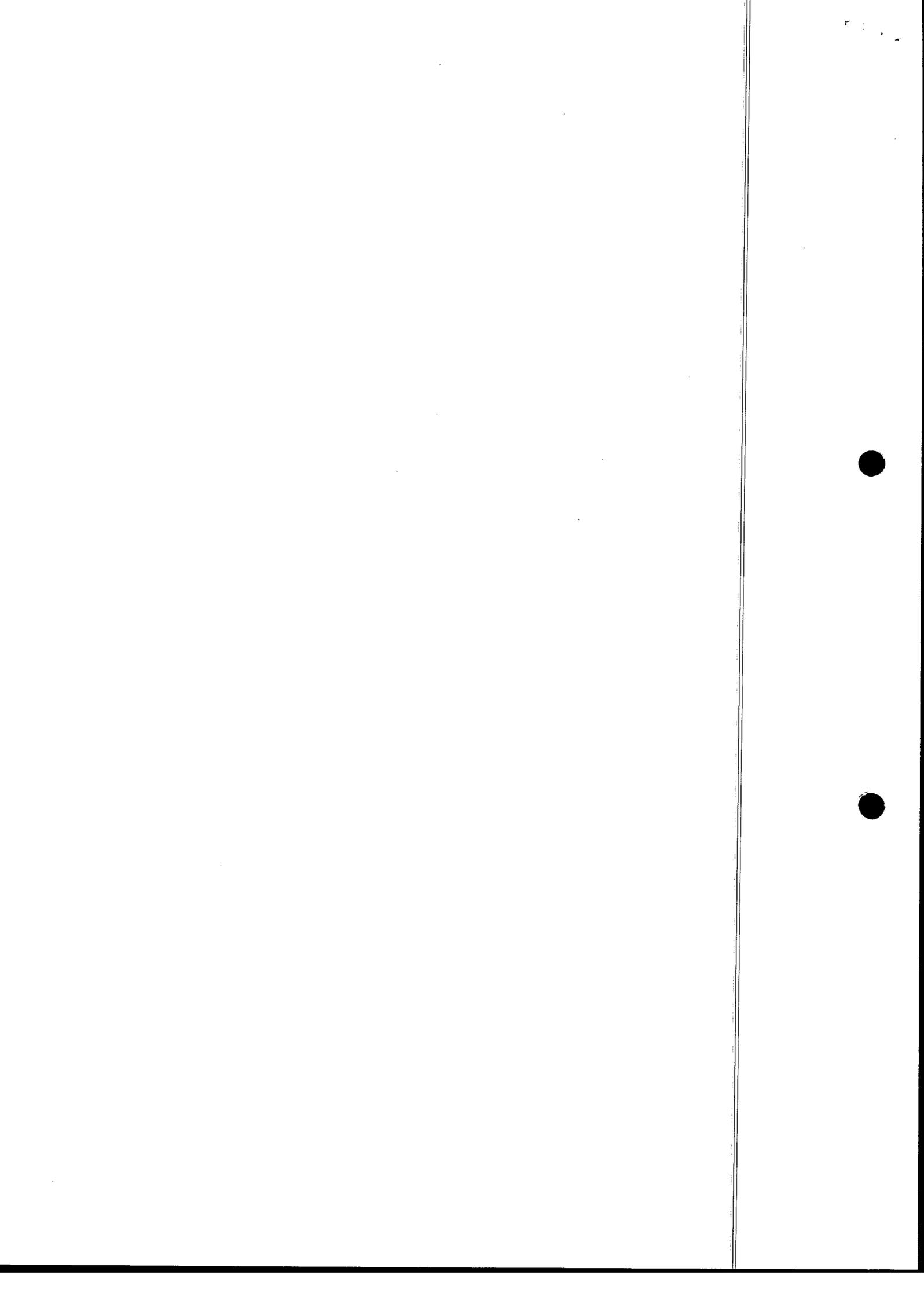
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 451/2022





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

78  
WB

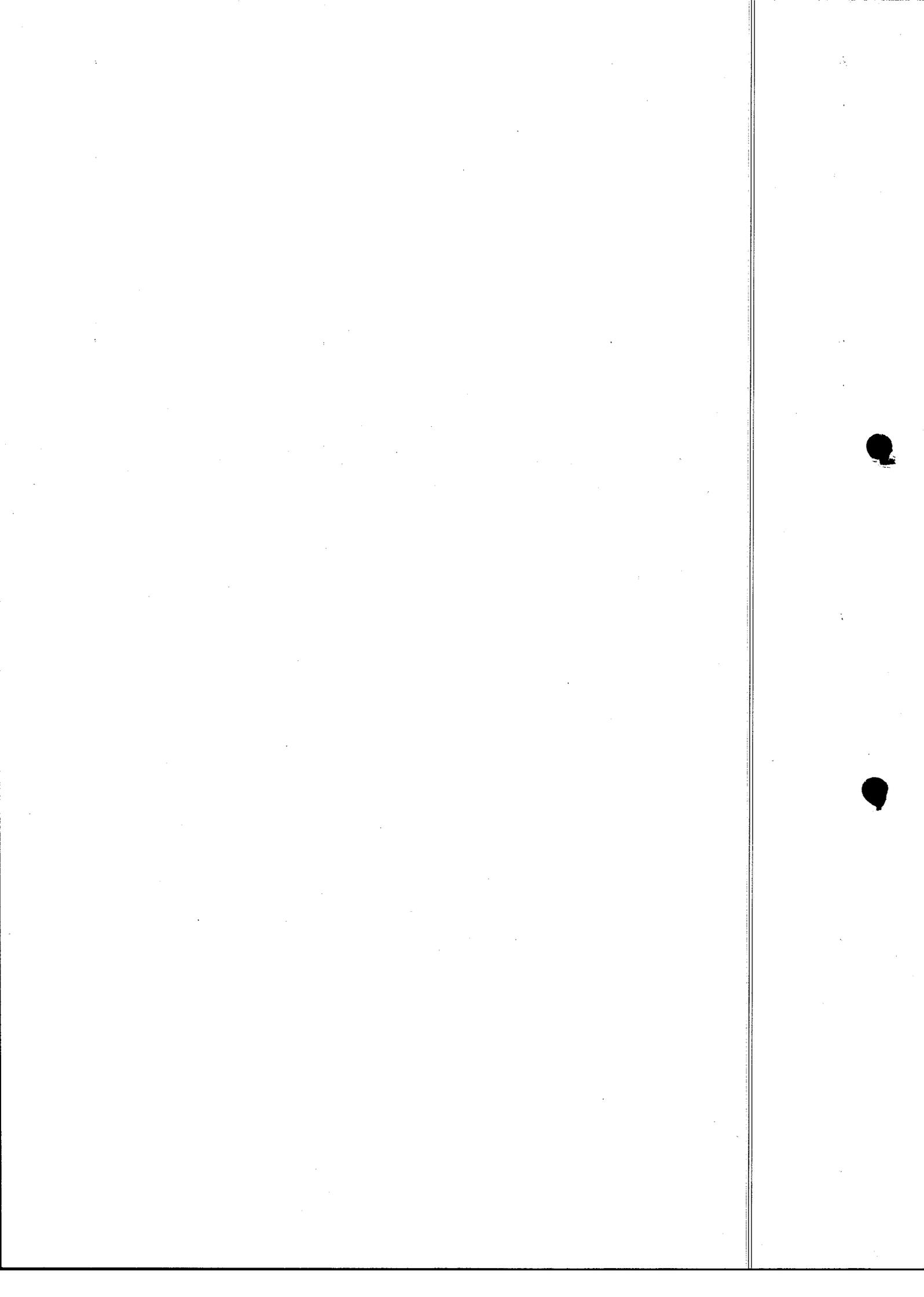
### Processo Administrativo nº 224/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 451/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 224/2022.

Pregão Eletrônico nº: 157/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 26.328,41.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/10/2022 às 08:00 h até o dia 24/10/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 24/10/2022 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

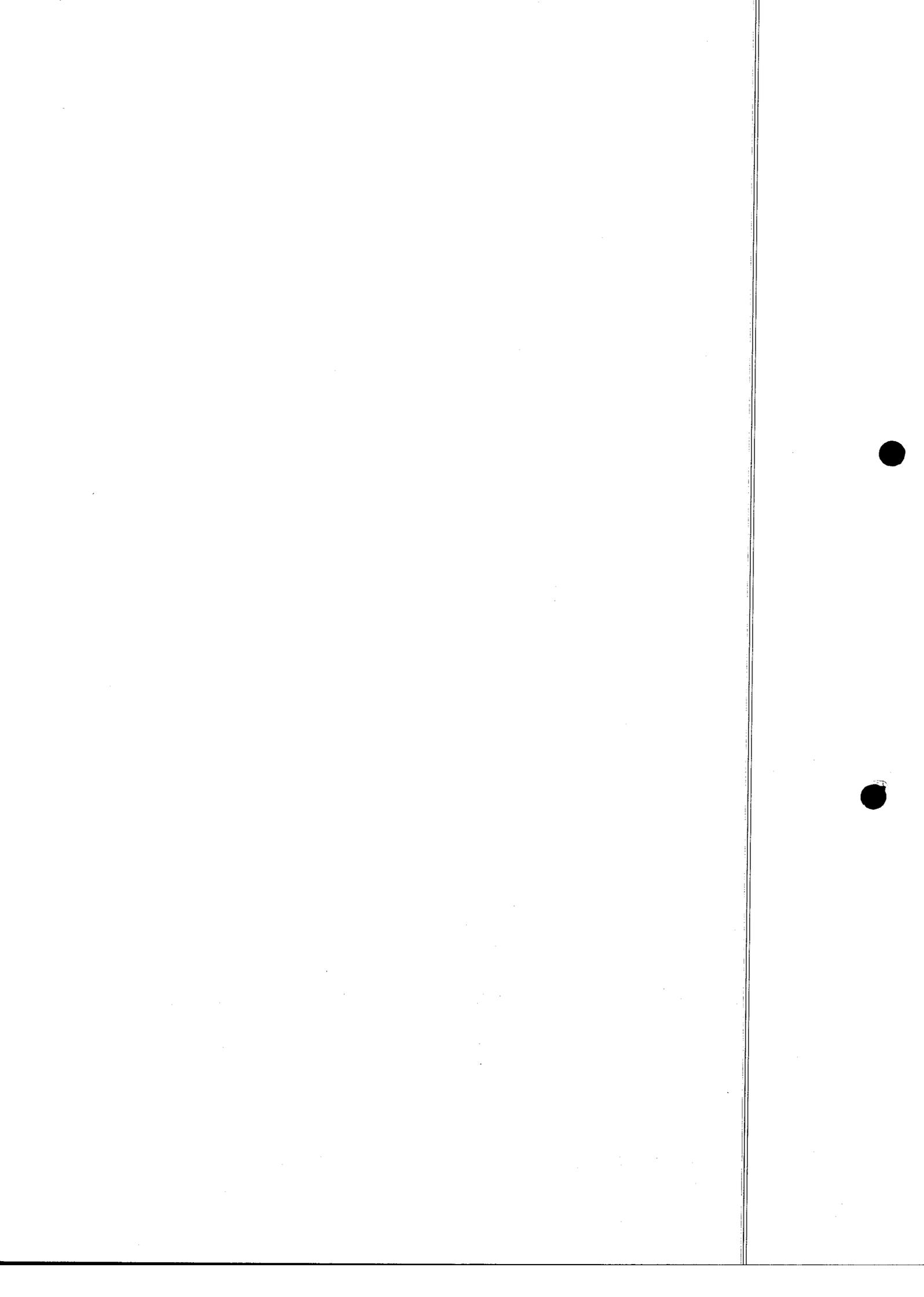
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

*William Cesar Barboza*  
William Cesar Barboza

**Pregoeiro**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br). O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br). Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas. Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2022. Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.*

Processo Administrativo nº: 224/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 157/2022.  
Pregão exclusivo para ME/EPP  
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.  
Valor total estimado do pregão: R\$ 26.328,41.  
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/10/2022 às 08:00 h até o dia 24/10/2022 às 08:39 h.  
Abertura da sessão pública: 24/10/2022 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br). O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br). Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas. Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de outubro de 2022. Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica.*

Processo Administrativo nº: 252/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 156/2022.  
Pregão De Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP,  
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica.**  
Valor total estimado do pregão: R\$ 390.561,40.  
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/10/2022 às 08:00 h até o dia 24/10/2022 às 08:40 h.  
Abertura da sessão pública: 24/10/2022 às 08:41 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

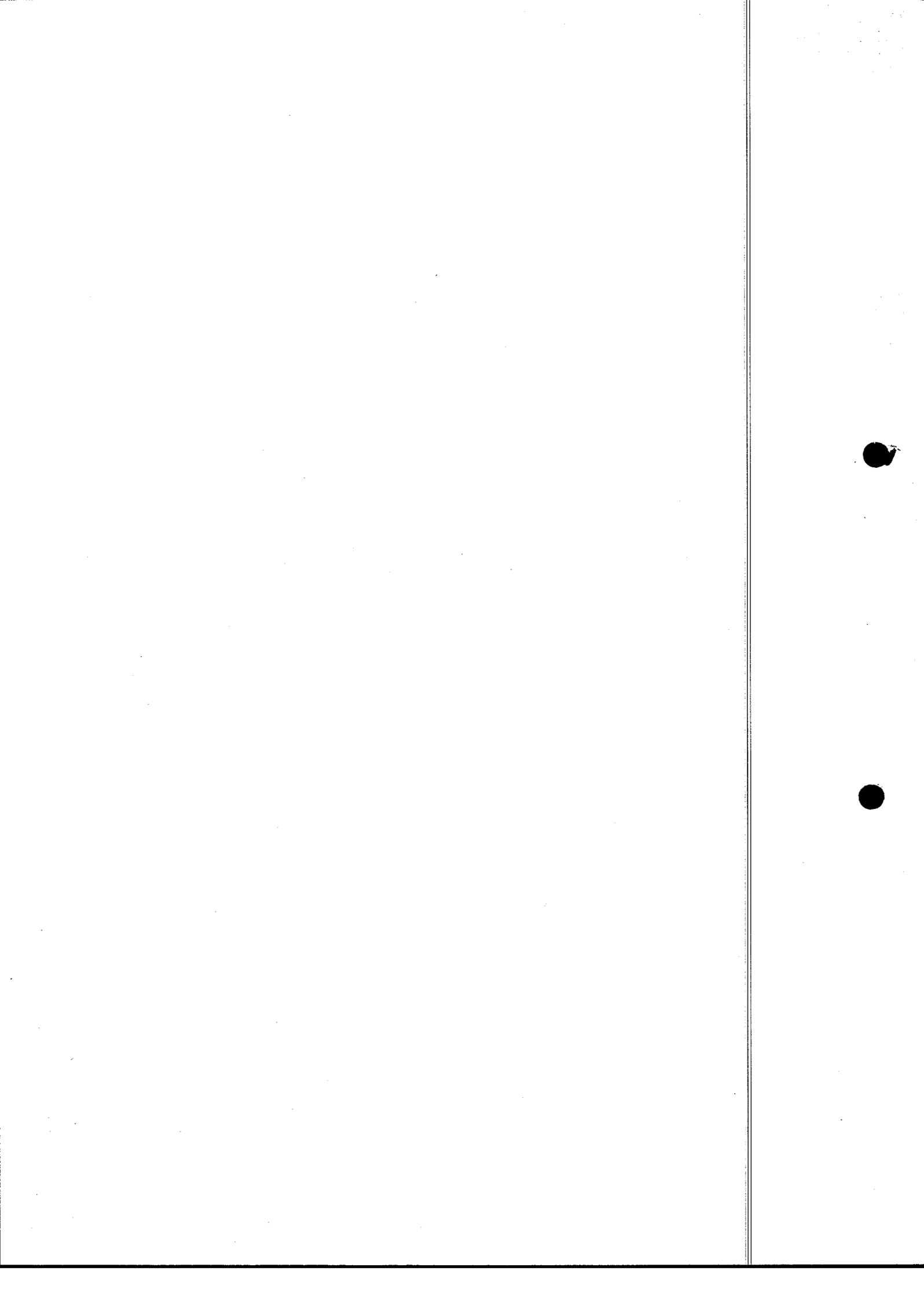
Processo Administrativo nº 241/2022  
Dispensa de Licitação nº 083/2022  
Objeto da contratação: "Contratação de empresa especializada em manutenção de Lente Acústica Setorial Linear e Convexo."

Ratifico o ato de contratação da empresa "Grupo Fundamental Saúde Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 32.617.070/0001-80, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 434/2022, Memorando interno nº 296/2022, conforme o processo administrativo nº 241/2022 – Feas, de 19/09/2022, Dispensa de Licitação nº 083/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: "Contratação de empresa especializada em manutenção de Lente Acústica Setorial Linear e Convexo."

Dos Valores:

Item	Empresa	Quantidade	Valor unitário
------	---------	------------	----------------



## EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 224/2022.

Pregão Eletrônico nº 157/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos”.**

### Pregão exclusivo para ME/EPP.

**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 10 de outubro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 24 de outubro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 24 de outubro de 2022

**Informação:** considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

  
William Cesar Barboza

Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 224/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 26.328,41.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo 1 – Termo de Referência.**

**Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores**

**Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br).

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 20/10, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

UB

83  
WB

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

WB

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

UB

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

UB

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **12 – Da aceitabilidade da proposta**

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-

mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser atendida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13 – Julgamento Da Habilitação

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao res-

91  
UM

ponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

UM

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Co-

WB

mercantil ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

W3

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC  
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG  
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG  
ATIVO TOTAL  
SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

94  
UB

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

UB

## 14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

WB

95  
wb

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## **16 – Da Ata De Registro De Preços**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata

wb

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

96  
UB

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

## **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e,

UB

nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

## **18 – Da Ordem De Compra**

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

97  
WB

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**18.4.5. Almoxarifado Feas:** Localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Bairro Cidade Industrial de Curitiba (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07a) Curitiba, Paraná;

**18.4.6. UPA CIC:** Localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.7. UPA Boqueirão:** Localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

WB

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta

UB

ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **22 – Disposições Gerais**

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade,

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

WS

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

  
William Cesar Barboza

**Pregoeiro**

102  
WB**Anexo 1****Termo De Referência****Processo Administrativo nº: 224/2022.****1. Objeto:**

Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos.

**2. Justificativa:**

Os materiais gráficos listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para consumo administrativo, bem como materiais gráficos para diversas campanhas informativas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

**3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.****Item 01: 214612 / Cartões De Visita**

Cartão de visita no formato 90mm x 50mm, papel couché fosco 230g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/1.

Quantidade mínima por pedido: 500 (quinhentas) unidades.

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 0,4642**

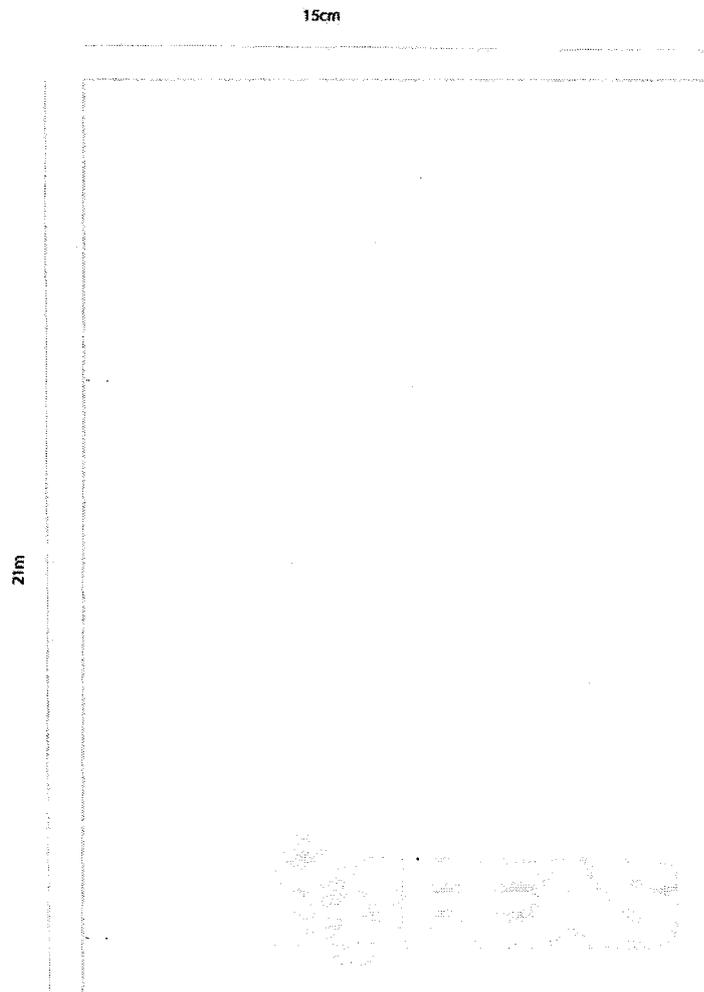
WB

**Item 02: 217941 / Serviço De Confeção De Bloco Para Rascunho Personalizado**

Bloco contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo, tamanho 15x21cm.

**Quantidade: 100 blocos com 200 folhas.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 17,2405**



\*Imagem modelo

**Item 03: 215341 / Serviço De Confeção De Banner 0,9 X 1,20m**

Formato: 0,90x1,20m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m<sup>2</sup>, impressão digital 700 x 700dpi, face de impressão: 1 (4 cores), 1 anos sem desbotamento de cores, ilhoses em meta inoxidável, reflexividade da lona: semibrilho, com ponteira no bastão, com raio mínimo de 20mm.

WB

103  
WB

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 57,0333**

**Item 04: Código 216817 / Crachás Personalizados Para Evento Com Cordão**

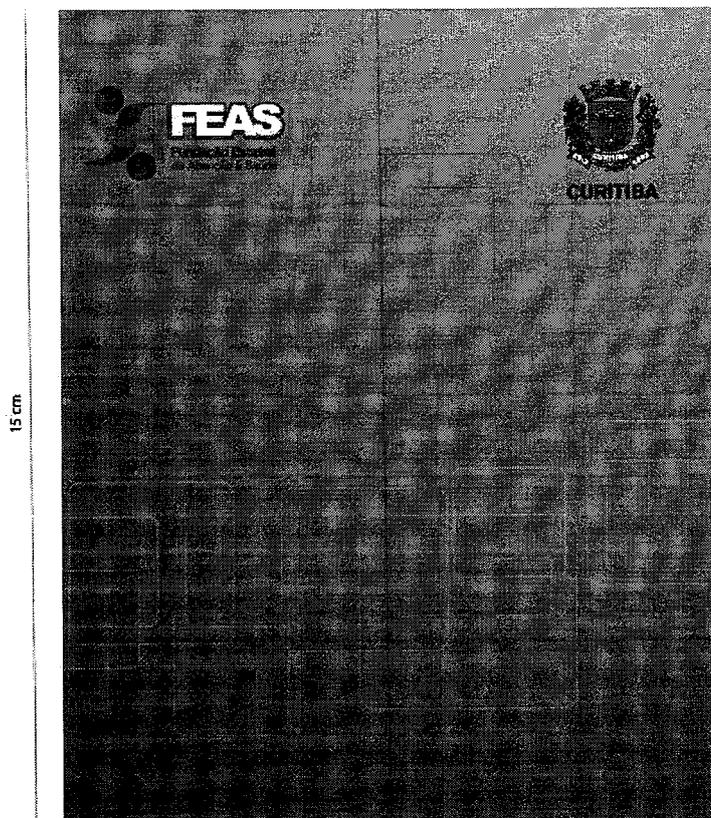
Crachá de papel couchê fosco 300g/m2 com orientação vertical e laminação fosca, tamanho aproximado de 10cm x 15cm, com cordão na cor branca. Personalizado Feas

Unidade de compra: unidade

**Quantidade: 2.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1605**

10 cm.



\*Imagem modelo

WB

**Item 05: 215342/ Serviço De Confeção De Faixa 3 X 1m**

Formato: 3x1m; em lona vinílica, gramatura da lona: mínimo de 450g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x0 cores, com corda para amarrar ilhoses, bastão, com raio mínimo de 20mm.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1 unidade.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 131,6667**

**Item 06: 215345/ Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto)**

Formato: 21x29,7cm (aberto); 4x4 cores, cmyk, papel couché 150 g/m<sup>2</sup> (fosco ou brilhante), fotolito incluso, acabamento com até duas dobras, refilado. Fornecimento de prova a laser.

Quantidade de artes para quantitativo total: até 05.

Quantidade unitária mínima para cada pedido: 1.000 unidades.

Unidade de compra: unidade.

**Quantidade: 5.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1417**

**Item 07: Código: 215349 / Serviço De Confeção De Pasta 23x32cm (Fechada)**

Formato: 23x32cm (fechada); 4x0 cores, cmyk, papel triplex 300g/m<sup>2</sup>, fotolito incluso. Acabamento com bolsa acoplada e colada com vinco, verniz de proteção na frente (8x21,5cm). Impressão em um lado. Fornecimento de prova a laser. Conforme modelo abaixo.

Unidade de compra: unidades.

**Quantidade: 2.000 unidades.**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 3,6549**



46 cm

32 cm



\*Imagem modelo

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso),

Joy  
WB

WB

lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e

deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens

originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**4.12.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

## 6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no

presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a

terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:**

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

## 7. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## 8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

Leila Cristina Borges De Macedo Ribas

**Gestora da contratação**

WB

## Anexo 2

### Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 7 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3 e 6 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Item 4 e 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

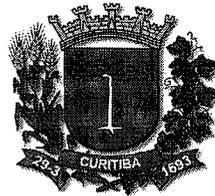
Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

MS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
 3º andar  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 CEP 81.130-160  
 (41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Seguem orçamentos referenciadores

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Anima Color Marketing Promocional Ltda CNP.J.10.394.900/0001-50	CM3 Ind. E Comercio de Matias Eireli CNP.J.82.056.468/0001-48	Copy City Reprodção de Imagens Ltda CNP.J.84.862.102/0001-26	Edson F. Smik Comunicação CNP.J.07.531.182/0001-76	Eskenazi Indústria Gráfica Ltda CNP.J.61.069.100/0001-69	Fonte Sublime Comunicação Visual Ltda CNP.J.26.247.381/0001-00	Jefferson Zatonni Cunico CNP.J.01.490.566/0001-08	Ls Consultoria Empresarial Para Segurancs Industrial Ltda CNP.J.37.094.648/0001-29	Optigraf Editora e Gráfica Ltda CNP.J.01.704.110/0001-08	Personaliza Uo Ltda CNP.J.17.197.218/0001-49	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	214612	Cartões de Visita		unid 2.000			0,4259		0,3380	0,6500	0,4450		1,6111		0,3000	0,4642	928,4000
2	217941	Serviço de Confeção de Bloco para Rascunho Personalizado logo Feas (Cecadeh) com 200 folhas		unid 100			16,3980			22,0000	14,5000		16,0620		14,0000	17,2405	1.724,0500
3	215341	Serviço de Confeção de Banner 0,8 x 1,20m		unid 100			64,8000	65,0000		32,4000	75,0000	60,0000		45,0000	55,0000	57,0333	5.703,3300
4	218817	Serviço de Confeção de Crachás Personalizados para Evento com Cordão		unid 2.000	2,9500	2,3980	1,0678			1,6000			0,8136		2,0000	1,1605	2.321,0000
5	215342	Serviço de Confeção de Faixa 3 x 1m		unid 20				180,0000		90,0000	280,0000			125,0000	169,0000	131,6667	2.633,3340
6	215345	Serviço de Confeção de Folder 21x29,7cm(aberto)		unid 5.000			1,4063		0,9920	1,1500	1,2900		0,8703		0,8289	1,1417	5.708,5000
7	215349	Serviço de Confeção de Pasta Z3x32cm(fechada) Cecadeh		unid 2.000			8,4800		3,9480	2,6000	4,1600		3,9137		2,2000	3,6549	7.309,8000
																TOTAL	26.328,41

**Anexo 3****Minuta da ata de registro de preços.***Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_**Processo Administrativo n.º: 224/2022 – Feas.**Pregão Eletrônico n.º 157/2022 – Feas.**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 157/2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.****Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade:****Valor total: R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 157/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

#### Anexo 4

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 157/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de Materiais Gráficos**”

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 157/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.